



**OBSERVATÓRIO PARLAMENTAR
DA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL**

DIREITOS DAS POPULAÇÕES RURAIS

Texto: Fernanda Ribas, consultora ACNUDH.

SUMÁRIO

3 INTRODUÇÃO

4 METODOLOGIA

7 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

29 AUDIÊNCIA PÚBLICA

30 ANEXO 1

31 ANEXO 2



INTRODUÇÃO

1. Este relatório foi produzido em resposta à consultoria contratada pelo Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) por meio do Termo de Referência “IC 34360/2020: Apoio Técnico Para a Implementação do Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal no âmbito do Observatório Parlamentar da RPU”.
2. Este documento trata do relatório de monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações feitas ao Estado brasileiro no terceiro ciclo (2017-2021) da Revisão Periódica Universal (RPU) com relação à temática “Direito das Populações Rurais”.
3. A RPU é um mecanismo de avaliação da situação dos direitos humanos nos 193 Estados membros da ONU. O Conselho de Direitos Humanos tem o mandato para organizar e guiar os Estados, que submetem relatórios a cada ciclo da RPU. A RPU estimula a cooperação e o intercâmbio entre os Estados, pois estes se avaliam mutuamente. Este diálogo gera um conjunto de recomendações para cada país.
4. O Brasil recebeu as recomendações do terceiro ciclo da RPU na 27ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, em maio de 2017.
5. No curso de resoluções como a 35/29, adotada em 2017 pelo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, reconheceu-se o papel dos parlamentos na transformação dos compromissos internacionais em políticas e legislações, inclusive no que diz respeito à implementação de recomendações realizadas por mecanismos de direito internacional dos direitos humanos. Reconheceu-se ainda a necessidade de incluir os parlamentos em todas as etapas do processo da RPU, desde a consulta para a elaboração do relatório nacional até a implementação das recomendações e revisão dessas nos relatórios de meio período.
6. Criado a partir de uma parceria firmada entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, o Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) visa aumentar o envolvimento nacional com os mecanismos de direitos humanos; contribuir para a coleta de boas informações e práticas; aumentar o conhecimento sobre os mecanismos de direitos humanos da ONU e sua relevância; e aumentar o uso dos resultados dos mecanismos de direitos humanos entre os legisladores.



METODOLOGIA

7. Trata-se de metodologia elaborada, por solicitação da presidência da CDHM no âmbito da parceria com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos na América do Sul, pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados e por consultoria técnica da Organização das Nações Unidas (ONU), para monitoramento e avaliação de cumprimento de recomendações feitas ao Estado brasileiro no âmbito do “Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal”.
8. Para a análise do cumprimento das recomendações relativas à temática “Direitos das Populações Rurais”, recorreu-se a dados oficiais produzidos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e outras entidades do Poder Público. Além disso, foram utilizados dados produzidos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, pela ONU e pela sociedade civil.
9. Para o monitoramento e avaliação do cumprimento das recomendações feitas ao Estado brasileiro na RPU, o Observatório promoveu audiência pública na Câmara dos Deputados para discussão sobre o tema “Direito das Populações Rurais”. Para tal, foram convidados especialistas, representantes da sociedade civil organizada e integrantes de órgãos públicos. O texto do relatório foi produzido a partir das discussões realizadas e das contribuições recebidas.
10. Durante a elaboração deste relatório, foram conduzidas entrevistas com algumas organizações-chave da sociedade civil que lidam com a temática “Direitos das Populações Rurais”.
11. A análise das recomendações inicia-se em maio de 2017, quando as recomendações referentes ao terceiro ciclo da RPU foram aceitas pelo Estado brasileiro.
12. De acordo com a avaliação acerca dos indicadores, as recomendações serão consideradas “cumpridas”, “em progresso”, “não cumpridas” ou em “retrocesso” – sendo este último um marcador para quando as ações do Estado vão no sentido deliberadamente contrário ao das recomendações. Na avaliação serão empregados os seguintes símbolos:



Avaliação	Símbolo
Cumprida	✓
Em progresso	↑
Em retrocesso	↓
Não cumprida	✗

13. Na análise de cada recomendação será levada em conta a relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao tema tratado. Os ODS são 17 objetivos globais que os países buscam implementar para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU.
14. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas relacionados ao tema Direito das Populações Rurais são:

Objetivo 1 - Erradicação da Pobreza

Meta 1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.

Meta 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

Meta 2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

Objetivo 4 - Educação de Qualidade

Meta 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais

vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

Objetivo 5 - Igualdade de Gênero

Meta 5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.




Objetivo 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta 8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

15. O Brasil recebeu doze recomendações no III Ciclo da RPU com relação ao tema Direitos das Populações Rurais.



MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
109. Efetuar mais esforços para combater a violência contra as mulheres, como o reforço da confiança no sistema judicial, medidas para prevenir a violência e promover serviços e redes para as mulheres nas zonas rurais (Espanha);	✘		- Há uma alta concentração de serviços e redes para mulheres nos municípios de capital. - A proposta de orçamento para 2021 da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, é 19% menor em relação ao proposto inicialmente para 2020.
183. Ampliar o programa “Mulher, Viver sem Violência”, prestando atenção particular às mulheres e meninas que residem em áreas rurais e de ascendência afro-brasileira (Bélgica);	✘		- Existe uma redução de recursos públicos destinados especificamente ao enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescentes.
186. Fortalecer medidas de eliminação da violência e da discriminação contra mulheres e meninas, particularmente em áreas rurais e remotas (República Islâmica do Irã);	✘		

16. Com relação à promoção de serviços, redes e implementação da estrutura legal ao alcance das mulheres em zonas rurais, há no país uma ampliação progressiva da malha de unidades judiciais especializadas ou com competência específica na matéria. Segundo uma pesquisa do IPEA e do Conselho Nacional de Justiça,¹ havia no ano de 2019, 134 juizados especializados em todas as regiões do país.

Entretanto, a pesquisa mostra que, ainda que exista uma ampliação progressiva da malha de unidades judiciais especializadas no país, há uma alta concentração regional. Alguns estados contam com juizados especializados no processamento de feitos de violência doméstica apenas nos municípios de capital ou nas maiores comarcas do interior.

¹ Conselho Nacional de Justiça e IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. O Poder Judiciário no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/190830_rel_poder_judic_no_enfren_a_viol_domest_familiar_contra_as_mulheres.pdf

17. Segundo dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC do IBGE,² em 2018, 20% dos municípios brasileiros contavam com um órgão executivo voltado à gestão de políticas para mulheres em sua estrutura administrativa. Este percentual representou um retrocesso em relação ao ano de 2013, quando 27% dos municípios contavam com esse tipo de organismo. Verificou-se que tais organismos estão concentrados nos municípios mais populosos. Enquanto quase todos os municípios com população superior a 500 mil habitantes contavam com tais organismos, estes são raros em municípios menores.³
- A Pesquisa também mostra que, enquanto 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes tem ao menos um serviço especializado para atendimento a mulheres em situação de violência (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, ou varas ou juizados de violência doméstica), esse percentual é de 30% nos municípios com população de 20 a 50 mil habitantes, e de menos de 4% nos municípios com população inferior a 5 mil habitantes.
18. Segundo a organização internacional Human Rights Watch, apenas 8% dos municípios brasileiros tinham delegacias especializadas em violência contra as mulheres em 2018 e cerca de 2% operavam abrigos para mulheres naquele ano.⁴ Em 2019, apenas 417 de 5.570 municípios brasileiros tinham delegacia especializada no Atendimento à Mulher.⁵
19. Em 2019, apenas 18,9% dos municípios brasileiros realizaram conferências sobre políticas para as mulheres nos quatro anos anteriores e em 53,6% do total de municípios havia algum programa ou política de proteção de mulheres vítimas de violência doméstica.⁶
20. Com relação às políticas públicas para diminuição da violência contra a mulher durante a pandemia da Covid-19, há uma maior concretude das ações anunciadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no âmbito federal. No âmbito

2 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/protecao-social/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?&t=o-que-e>

3 Senado Federal. Observatório da Mulher contra a Violência. Boletim Mulheres e seus Temas Emergentes - 14 Anos de Lei Maria da Penha: muito a comemorar, ainda mais a conquistar. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/14-anos-maria-da-penha>

4 Human Rights Watch. Brazil, events of 2019. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2020/country-chapters/brazil#>

5 Organização Internacional do Trabalho OIT - Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho. Disponível em: <https://smartlabbr.org/diversidade/localidade/0>

6 Organização Internacional do Trabalho OIT - Observatório da Diversidade e da Igualdade de Oportunidades no Trabalho. Disponível em: <https://smartlabbr.org/diversidade/localidade/0>



dos estados, as experiências são irregulares. Os estados com órgãos do Poder Executivo de competência específica para tratar da garantia de direitos das mulheres tiveram condições de elaborar novas estratégias para a violência doméstica e familiar no contexto da pandemia. Entretanto, há ainda insuficiente abrangência e capilarização no cenário nacional dos serviços especializados no tema, dificultando o acesso de mulheres que residem em zonas rurais.⁷

21. Os Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (OPMs) são as secretarias, coordenadorias, superintendências, diretorias e gerências de políticas para as mulheres no âmbito dos estados e municípios. Integram a estrutura administrativa do poder executivo das esferas governamentais federal, distrital, estadual e municipal.⁸ Os OPM devem adotar em seu funcionamento o conceito de transversalidade, que busca assegurar que a perspectiva de gênero passe efetivamente a integrar as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental.⁹

De acordo com uma análise do Tribunal de Contas da União (TCU), a partir de 2014, houve uma estagnação do número de OPMs no país. A análise mostra que esta estagnação decorreu, entre outros fatores, pela falta de recursos orçamentários da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres para promover esses organismos, o que ocasionou a precarização da articulação vertical realizada pela SNPM com os entes subnacionais.¹⁰

22. Em março de 2020, foi enviado um Ofício-Circular por parte do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a todos os OPMs. Esse documento recomenda, entre outras medidas, a continuidade da prestação dos serviços pela “rede de atendimento à mulher”, a implementação de comitês de enfrentamento à violência contra as mulheres no contexto da Covid-19 e a realização de campanhas sobre a importância da

7 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT_78_Disoc_Politicass%20Publicas%20e%20Violencia%20Baseada%20no%20Genero%20Durante%20a%20Pandemia%20Da%20Covid_19.pdf

8 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Guia para criação e implementação de organismos governamentais de políticas para as mulheres – OPM. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/publicacoes-1/GUIA_PARA_CRIACAO_E_IMPLEMENTACAO_DE_ORGANISMOS_GVERNAMENTAIS_DE_POLITICAS_PARA_AS_MULHERES__OPM.pdf

9 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Beijing +20. Mecanismos Institucionais para o Avanço da Mulher. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_h_mecanismos_institucionais_para_o_avanco_da_mulher.pdf

10 Tribunal de Contas da União (TCU). Relatório de Auditoria. Avaliação da preparação do governo federal para implementar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil. 2019. Disponível em: <https://tcu.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/783948072/relatorio-de-auditoria-ra-ra-533520183/inteiro-teor-783948105>



denúncia nos casos de violência doméstica. Entretanto, nas pesquisas realizadas pelo IPEA junto aos OPMs estaduais, ainda não foi constatada a criação dos comitês.¹¹

23. A implementação de medidas para prevenir a violência e promover serviços e redes para as mulheres nas zonas rurais é de extrema importância pois, como mostra o relatório da Comissão Pastoral da Terra sobre Conflitos no Campo, em 2018, 482 mulheres foram vítimas de violência em decorrência de conflitos agrários no Brasil, um aumento de 381% em relação a 2017.¹²

Segundo o relatório sobre Conflitos no Campo em 2019, o Brasil registrou 1.833 conflitos no campo, o número mais elevado dos últimos cinco anos e 23% superior ao de 2018. No caso da violência contra as mulheres, em 2019, 102 camponesas, indígenas, quilombolas e lideranças foram vitimadas por: Assassinato (3), Tentativa de Assassinato (3), Ameaça de Morte (47), Prisão (5), Intimidação (15) e outras formas de violência (29).¹³

24. O Programa “Mulher, Viver sem Violência” foi lançado em 2013. O Programa está estruturado nos seguintes eixos:

- Implementação da Casa da Mulher Brasileira
- Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180
- Organização e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual
- Implantação e Manutenção dos Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira seca
- Campanhas continuadas de conscientização

25. O Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019¹⁴ instituiu o Programa “Mulher Segura e Protegida” que substituiu o Programa “Mulher, Viver sem Violência”. O Programa é desenvolvido por meio das seguintes ações:

11 IPEA. Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia da Covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10100/1/NT_78_Disoc_Politicass%20Publicas%20e%20Violencia%20Baseada%20no%20Genero%20Durante%20a%20Pandemia%20Da%20Covid_19.pdf

12 Gênero e Número. Fora e dentro de casa, mulheres são vítimas de múltiplas violências no campo. Disponível em: <http://www.generonumero.media/fora-e-dentro-de-casa-mulheres-sao-vitimas-de-multiplas-violencias-no-campo/>

13 Comissão Pastoral da Terra (CPT). Conflitos no Campo Brasil 2019. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5167-conflitos-no-campo-brasil-2019>

14 Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10112.htm#art1



- Implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira, espaços públicos onde se concentram os principais serviços especializados e multidisciplinares da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, de acordo com as tipologias e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
 - Integração dos sistemas de dados das unidades da Casa da Mulher Brasileira com a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180;
 - Implementação de ações articuladas para organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual e outras situações de vulnerabilidade, considerado o contexto familiar e social das mulheres;
 - Implementação de unidades móveis para atendimento das mulheres vítimas de violência fora dos espaços urbanos;
 - Execução de ações e promoção de campanhas continuadas de conscientização destinadas à prevenção da violência contra a mulher.¹⁵
26. Em maio de 2019, no relatório nacional submetido pelo Brasil a ONU sobre a implementação da Declaração e Plataforma de Beijing no país, o governo brasileiro afirmou que a proporção do orçamento nacional que é investida na promoção da igualdade entre homens e mulheres e no empoderamento das mulheres é inferior a 1%.¹⁶
27. De acordo com um estudo da Câmara dos Deputados sobre a Execução Orçamentária de Ações de Combate à Violência Contra as Mulheres, em 2020 houve um aumento na verba destinada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em comparação aos últimos 5 anos,¹⁷ com R\$ 126,4 milhões destinados exclusivamente às políticas para às mulheres. O estudo mostra que, quando se compara o total de recursos autorizados nas Leis Orçamentárias de 2019 e 2020, houve um crescimento de R\$ 51,7 milhões para R\$ 126,4 milhões, ou seja, 144%.

É importante, entretanto, destacar que essa expansão foi proporcionada pela atuação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal durante o processo de emendamento

15 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Programa Mulher Segura e Protegida. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/acoes-e-programas/programa-mulher-segura-e-protegida>

16 UN Women, 2019. Comprehensive National-Level Review Report on the Implementation of the Beijing Declaration and Platform for Action - Brazil. Disponível em: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/csw/64/national-reviews/brazil.pdf?la=en&vs=4941>

17 Senado Federal. Siga Brasil Cidadão. Disponível em: <http://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=senado%2Fsigabrazilpainelcidadao.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true&Sheet=shOrçamentoVisaoGeral>



da lei orçamentária. O estudo mostra que a proposta original do Poder Executivo apresentava um decréscimo de R\$ 2,1 milhões em comparação com os anos anteriores.

Para a Casa da Mulher Brasileira, a proposta original do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos contemplava apenas R\$ 1,6 milhões para 2020. Os parlamentares acrescentaram R\$ 63,6 milhões. Com relação ao Disque 100 e o Ligue 180, também houve ampliação dos valores originais por parte dos parlamentares.¹⁸

28. É importante destacar a diferença entre a verba destinada e os recursos usados pelo Ministério durante o ano. Segundo a reportagem da Gênero e Número com base nos dados do Portal da Transparência, em 2020, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos utilizou pouco mais da metade do orçamento total para o ano (53%).¹⁹
29. Segundo dados do grupo técnico “Mulher e Economia” da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, a proposta de orçamento para 2021 da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, é 19% menor em relação ao proposto inicialmente para 2020.

Em 2020, as ações relacionadas às mulheres na secretaria do governo tiveram uma contratação de 56% até setembro, mas a ação específica de enfrentamento à violência contra a mulher teve um empenho de apenas 9%. Essa ação não consta na proposta para 2021. No caso da ação relacionada às Casas da Mulher Brasileira, a queda nos recursos para 2021 é de 45%.

Além disso, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos não usou os recursos aprovados pelo Congresso Nacional no combate à violência contra a mulher durante o período de pandemia. Dos R\$ 45 milhões disponibilizados, apenas R\$ 11,3 milhões foram usados até outubro de 2020.²⁰

30. Apesar do aumento no número de denúncias de casos de violência contra crianças e na taxa de violência sexual contra crianças com menos de 13 anos nos últimos anos, segundo um relatório produzido pelo Inesc, existe uma redução drástica de recursos públicos destinados especificamente ao enfrentamento da violência contra

18 Câmara dos Deputados. Execução Orçamentária de Ações de Combate à Violência contra as Mulheres, 2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violencia_Mulher.pdf

19 Gênero e Número. Pouco dinheiro gasto por ministério de Damares em 2020 impacta mulheres e LGBTQ+ e gera temor sobre futuro da pasta. Disponível em: http://www.generonumero.media/orcamento-damares-2020-mulheres-lgbt/?fbclid=IwAR1iKfEMmfizIOB2d_veOmpYx1s2fGS_4FqNRSjEFox-ZUT6a9CXdKYPIc

20 Câmara dos Deputados. Orçamento para mulheres tem queda em 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/696379-ORCAMENTO-PARA-MULHERES-TEM-QUEDA-EM-2021>



crianças e adolescentes ao longo dos últimos anos, chegando ao seu quase desaparecimento em 2019.²¹

O relatório mostra que no texto do PPA 2020-2023 em que se apresentam os programas e metas de governo, a palavra adolescente não aparece. O Programa “Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes” foi extinto. Esse programa era focalizado na proteção e defesa de direitos, sendo essencialmente voltado para o enfrentamento às violações já sofridas por meninas e meninos.

O único programa específico para a infância é o “Desenvolvimento Integral à Primeira Infância”, que abrange apenas o público de 0 a 6 anos e é, em sua maioria, destinado à execução do programa Criança Feliz.²²





31. O relatório do Inesc com o balanço do Orçamento Geral da União para 2020 mostra que, para a subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente, que inclui apenas programas e ações direcionados exclusivamente para esse público, foram R\$ 298,1 milhões a menos de recursos destinados para essa subfunção em 2020 na relação com 2019 e R\$ 45,7 milhões a menos executados. Em 2020, apenas duas ações foram incluídas nesse filtro: a Ação 217M (“Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz”) e a Ação 14UF (“Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes”).²³

21 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O Brasil com baixa imunidade Balanço do Orçamento Geral da União 2019. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>

22 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O Brasil com baixa imunidade Balanço do Orçamento Geral da União 2019. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>

23 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado - balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06.pdf



Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
140. Continuar implementando medidas para combater a pobreza e a desigualdade social através da implementação de planos de desenvolvimento rural que envolvam grupos vulneráveis, particularmente as mulheres da zona rural (Sri Lanka);	✘	 	<p>- Houve uma queda tanto com relação aos recursos autorizados, como com relação aos recursos pagos e executados em ações de apoio à organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais a partir de 2014, mas em especial de 2017 a 2019.</p> <p>- O desmonte de programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Cisternas e o descumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) afetam diretamente parcela significativa da população rural e os diferentes segmentos de mulheres rurais.</p>
176. Continuar a implementar novas políticas e ampliar a abrangência de políticas existentes para ampliar a promoção da igualdade de gênero, em particular para mulheres nas áreas rurais e de famílias de baixa renda (Cingapura);	✘	 	

32. De acordo com o Primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, “as políticas para as mulheres devem ser descentralizadas, capilarizadas e territorializadas”.²⁴ A partir desta orientação, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) começou a inserir o recorte de gênero em suas ações. Entretanto, o MDA foi extinguido em 2016. Vemos então que no PPA 2012-2019 e no PPA 2020-2023 as ações voltadas às mulheres do campo têm perdido força.
33. Uma análise do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) mostra que alterações no PPA suprimiram as mulheres nas políticas socioambientais de desenvolvimento rural, cultura e outras no PPA 2020–2023, tornando o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) o único órgão com a atribuição de implementar políticas específicas para as mulheres.²⁵ Outro estudo do Inesc aponta que houve uma queda acentuada tanto com relação aos recursos autorizados, como com relação aos recursos pagos e executados em ações de apoio à organização econômica e promoção da cidadania de mulheres rurais a partir de 2014, mas em especial de 2017 a 2019.²⁶

24 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Relatório de Implementação – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/pnpm/pnpm-relatorio.pdf>

25 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado - balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06.pdf

26 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O Brasil com baixa imunidade Balanço do Orçamento Geral da União 2019. Disponível em: <https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>

34. Segundo o Censo Agropecuário de 2017, 15.105.125 pessoas trabalhavam no setor agropecuário no Brasil. 81% destes eram homens e 19% eram mulheres. Havia uma proporção de gênero mais equilibrada nos estabelecimentos com faixa de área menor que 1 hectare (ha): 2 homens para 1 mulher. 20,3% dos estabelecimentos agropecuários são dirigidos por casais, dividindo todas ou parte das responsabilidades relativas ao estabelecimento.²⁷
35. Segundo a Plataforma RPU, houve o desmonte de programas que afetam diretamente parcela significativa da população rural em situação de pobreza e, de forma específica, os diferentes segmentos de mulheres rurais. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em 2018 executou cerca de apenas um quinto do valor observado em 2012. O Programa Cisternas que em 2014 tinha um orçamento de R\$ 643 milhões, em 2019 teve um orçamento de R\$ 75 milhões.²⁸ Além disso, houve o também o descumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).²⁹
36. De acordo com o Relatório Luz da Agenda 2030 do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil, as mulheres continuam sendo impactadas negativamente pela enorme concentração fundiária no Brasil, o aumento dos conflitos por territórios e da violência contra as mulheres do campo, associados à falta de adequado suporte de financiamento e aos impactos dos desastres ambientais e econômicos — comumente maiores para as mulheres.³⁰

O relatório mostra que o investimento para a autonomia econômica das mulheres rurais tem diminuído gradativamente ao longo dos últimos anos. A análise do orçamento público mostra que o investimento do Governo Federal na ação Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais em 2014 foi previsto em 32,5 milhões de reais enquanto, em 2018, foi de aproximadamente 3,6 milhões. Em 2019, o

27 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/genero.pdf

28 FIAN Brasil. Resumo Executivo – Informe DHANA 2019: autoritarismo, negação de direitos e fome. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/resumo-executivo-informe-dhana-2019-autoritarismo-negacao-de-direitos-e-fome/>

29 Plataforma RPU. Relatório da sociedade civil: Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos no Contexto da Covid-19. Disponível em: https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/EfrkBCBQ8IF1CKSyP9gwX2vIJo0RO6kpz9YSC7Am.pdf

30 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Síntese II. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2020/>



valor para esta ação é de apenas 500 mil, ainda não realizados quando o relatório foi publicado.³¹

37. Em julho de 2020 foi lançada a 5ª edição da campanha #Mulheres Rurais, mulheres com direitos. O lançamento da campanha teve a presença de representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO). A proposta da campanha é dar visibilidade às mulheres rurais, indígenas e afrodescendentes que vivem e trabalham em um contexto de desigualdades e desafios agravados pelo impacto da pandemia de Covid-19 na América Latina e Caribe.³²

Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
127. Desenvolver uma estratégia nacional para lidar com a escravidão moderna, incluindo a ratificação do protocolo de 2014 da OIT à Convenção sobre o Trabalho Forçado e a intensificação dos esforços para proteger os trabalhadores rurais e as mulheres em risco de tráfico (Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte);			<p>- Entre 2017 e 2019, 2.076 trabalhadores foram resgatados de situações análogas à escravidão no Brasil.</p> <p>- As causas da persistência do trabalho escravo no Brasil incluem cortes orçamentários e humanos na fiscalização.</p> <p>- O Brasil ainda não ratificou o protocolo de 2014 da OIT à Convenção sobre o Trabalho Forçado.</p>

38. O sistema Radar³³ da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério da Economia, mostra que o número de trabalhadores encontrados em condições análogas às de escravo foi de 648 em 2017. Em 2018 foram 1752 trabalhadores e em 2019 foram 1133.
39. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), entre 2017 e 2019, 2.076 trabalhadores foram resgatados de situações análogas à escravidão no Brasil. O relatório mostra que a cada cinco trabalhadores resgatados, quatro são negros.³⁴

31 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Síntese II. Disponível em: https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2019/09/relatorio_luz_portugues_19_final_v2_download.pdf

32 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ministra Tereza Cristina participa do lançamento da campanha Mulheres Rurais, mulheres com direitos. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/ministra-tereza-cristina-participa-do-lancamento-da-campanha-mulheres-rurais-mulheres-com-diretos>

33 Ministério da Economia. Portal da Inspeção do Trabalho. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>.

34 Comissão Pastoral da Terra (CPT). Trabalho Escravo. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=49%3Atrabalho-escravo&Itemid=54&layout=default

40. De acordo com dados do Global Slavery Index 2018, estima-se que 369.000 pessoas viviam na escravidão moderna no Brasil. Esses indivíduos estavam concentrados em áreas que haviam experimentado um rápido desenvolvimento econômico, principalmente no setor agrícola.³⁵
41. Nos últimos cinco anos, há uma persistência do trabalho escravo no Brasil devido aos cortes orçamentários e humanos na fiscalização. Dados da Comissão Pastoral da Terra e do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) revelaram que o volume mensal de ações de inspeção do trabalho em 2017 diminuiu 58% em relação ao ano anterior, o que refletiu na redução de 76% no número de trabalhadores resgatados. Em 2017, a fiscalização do trabalho teve seu orçamento drasticamente reduzido, com cortes de aproximadamente 70% do orçamento destinado às ações de fiscalização.³⁶
42. Em 2018, o Ministério do Trabalho contava com 2.367 fiscais contratados e a força de trabalho brasileira era de 105.331 milhões de pessoas.³⁷ O Brasil deveria empregar cerca de 7.360 inspetores do trabalho para cumprir com a diretriz da Organização Internacional do Trabalho - OIT de um inspetor para cada 15.000 trabalhadores.³⁸
43. Em 2017, o governo brasileiro realizou 7.491 ações de inspeção do trabalho infantil. No entanto, devido a problemas de financiamento significativos, houve uma capacidade limitada para fazer cumprir as leis com relação ao trabalho infantil. De setembro a dezembro de 2018, as inspeções do trabalho limitaram-se somente às capitais estaduais ou municípios que possuíam escritório regional do Ministério do Trabalho devido à falta de recursos para veículos, gasolina, viagens aéreas, diárias de hospedagem e alimentação para os fiscais.³⁹
44. De acordo com dados da PNAD Contínua, estimou-se que havia no Brasil, em 2019, 1,8 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. A proporção dessas pessoas na população de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade vem reduzindo desde 2016, quando havia sido estimada em 2,1 milhões de pessoas. Do

35 The Global Slavery Index. Country Profile. Brazil, 2018. Disponível em: <https://www.globallslaveryindex.org/2018/findings/country-studies/brazil/>

36 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Nota Técnica n.º 192. Disponível em: <https://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Fiscalizacao-Trabalho-Escravo-2017.pdf>

37 World Bank, Labor Force Data. Disponível em: <https://data.worldbank.org/indicator/SL.TLF.TOTL.IN>

38 Organização Internacional do Trabalho - OIT. Brazil Structure and organization of the Labour Inspection. Disponível em: https://www.ilo.org/labadmin/info/WCMS_114935/lang-en/index.htm

39 U.S. Department of Labor. 2017 Findings on the Worst Forms of Child Labor: Brazil. Disponível em: https://www.dol.gov/sites/dolgov/files/ILAB/child_labor_reports/tda2017/brazil.pdf



total de trabalhadores infantis, 24% estavam na agricultura. Entretanto, para os que exerciam ocupações em trabalho infantil perigoso, o percentual chegava a 41,9%.⁴⁰

45. Segundo o relatório do Inesc, foram gastos R\$ 288,3 mil com ação específica de combate ao trabalho infantil – Plano Orçamentário (PO): Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo a Aprendizagem. A execução financeira desse programa em 2020 foi 68% inferior ao que foi gasto em 2019.⁴¹
46. No dia 13 outubro de 2017, a Portaria nº 1129⁴² do Ministério do Trabalho limitou o conceito de trabalho escravo, passando a exigir o cerceamento da liberdade de locomoção do trabalhador para que a escravidão restasse configurada. Situações como trabalho sob condições degradantes, jornada exaustiva de trabalho e trabalhos forçados foram excluídas do conceito de trabalho escravo do Governo Federal.
47. A Portaria nº 1129 foi suspensa pela Ministra do STF Rosa Weber, em uma liminar no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF 489.⁴³ A Ministra argumentou que na “evolução do direito internacional sobre o tema, a escravidão moderna é mais sutil e o cerceamento da liberdade pode decorrer de diversos constrangimentos econômicos e não necessariamente físicos”.
48. Em dezembro de 2017, a Portaria nº 1293 do Ministério do Trabalho voltou a incluir o trabalho forçado, a jornada exaustiva e a condição degradante de trabalho como práticas que configuram a condição análoga à de escravo.⁴⁴
49. O Brasil ainda não ratificou protocolo de 2014 da OIT à Convenção sobre o Trabalho Forçado.

40 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD continua. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101777_informativo.pdf

41 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado - balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06.pdf

42 Portaria nº 1129 de 13 de outubro de 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19356195/do1-2017-10-16-portaria-n-1-129-de-13-de-outubro-de-2017-19356171

43 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 489. Distrito Federal. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF489liminar.pdf>

44 Portaria nº 1293 de 28 de dezembro de 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1497798/do1-2017-12-29-portaria-n-1-293-de-28-de-dezembro-de-2017-1497794



Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
141. Implementar medidas adicionais para enfrentar os problemas relacionados à pobreza e à desigualdade socioeconômica entre as regiões e grupos vulneráveis da população, como os residentes rurais (Uzbequistão);	✘	 	<ul style="list-style-type: none"> - A proporção de pobres extremos no meio rural cresceu entre 2016 e 2017. - O desmonte do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) afeta diretamente parcela significativa da população rural.
235. Continuar a investir em políticas de alívio da pobreza e a assegurar uma implementação mais focada e efetiva, a fim de reduzir desigualdades sociais e econômicas, em particular para populações rurais e indígenas (Cingapura);	✘	 	<ul style="list-style-type: none"> - O presidente da República vetou a inclusão dos/as trabalhadores/as rurais para o recebimento do auxílio emergencial pago pelo governo aos trabalhadores informais afetados pelas medidas de combate à pandemia de covid-19.

50. De acordo com um estudo do Ipea a respeito do cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para 2030 número 1 (Erradicação da Pobreza), a proporção de pobres extremos no meio rural no Brasil cresceu quase 2 pontos percentuais entre 2016 e 2017, ultrapassando 19%. Em áreas urbanas, entretanto, o percentual é bem menor em comparação com o meio rural e aumentou de 4,7% para 5,4%.

O relatório mostra que existem no Brasil 5,6 milhões de pobres extremos em áreas rurais, que correspondem a 37% do total de pobres no país. Este valor é desproporcionalmente alto, uma vez que a população rural somava menos de 15% dos brasileiros no período estudado. Para atingir a principal meta da Agenda 2030 (ODS 1), o Ipea conclui que o país precisa priorizar o combate à pobreza nas regiões Norte e Nordeste e em áreas rurais.⁴⁵

51. De acordo com o Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 15 milhões de pessoas estavam ocupadas com atividades agropecuárias no Brasil em 2017. Cerca de 70% dos estabelecimentos tinham área entre 1 e 50 hectares e cerca de 3,9 milhões de estabelecimentos (77% de todos os estabelecimentos) foram classificados como agricultura familiar, onde a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de

45 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Diagnóstico sobre pobreza mostra esforço do Brasil para alcançar meta global da ONU. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/porta/index.php?option=com_content&view=article&id=34869&catid=10&Itemid=9

renda. Pernambuco, Ceará e Acre tinham as maiores proporções de área ocupada pela agricultura familiar. Os estados do Centro-Oeste e São Paulo tinham as menores.

O Censo mostra que os estabelecimentos agropecuários ocupavam cerca de 41% do território nacional em 2017. A estrutura de posse da terra é altamente concentrada. No Centro-Oeste, por exemplo, os estabelecimentos com mais de 1.000 hectares (ha) correspondiam a 6% do total de estabelecimentos, mas ocupavam 71% da área agropecuária da região.⁴⁶

52. A definição legal de agricultura familiar consta no Decreto nº 9.064, emitido pelo Presidente Michel Temer em 31 de maio de 2017. O Decreto dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.
53. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003⁴⁷ com o objetivo de incentivar a agricultura familiar e promover a segurança alimentar e nutricional. O Programa adquire produtos diretamente dos agricultores familiares e de suas organizações, para atender à população em situação de vulnerabilidade por meio da doação desses alimentos.

Um estudo do IPEA, que realizou uma análise quantitativa da execução do PAA no período de 2011 a 2018, mostra que o programa beneficiou mais de 450 mil de agricultores familiares no período, adquirindo 2 milhões de toneladas de alimentos e conseguindo atingir beneficiários em cerca de 83% dos municípios brasileiros. A probabilidade de acesso foi maior para municípios com menor desenvolvimento econômico, menos urbanos, com mais agricultores familiares e pertencentes às regiões Norte e Nordeste.

O estudo mostra que no período de 2011 a 2018, foram aplicados mais de R\$ 5 bilhões em compras do programa, correspondendo a cerca de 2 milhões de toneladas de produtos, adquiridos de quase 455 mil agricultores, abrangendo 79,9% dos municípios brasileiros. Os maiores volumes de recursos foram executados em 2012 (R\$ 1,16 bilhão). Em 2013, houve uma queda acentuada nas compras do programa, com uma redução de quase 50% dos valores executados. A tendência de queda continuou ao

46 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/>

47 Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.696.htm



longo do período, e em 2018 cerca de apenas um quinto do valor observado em 2012 foi executado. O valor médio recebido por município no Brasil e regiões também apresentou tendência de queda no período, caindo de R\$ 334 mil, em 2012, para R\$ 109 mil em 2018.⁴⁸

O desmonte de programas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o descumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) afetam diretamente os padrões dignos de vida de pessoas em áreas rurais e em situação de pobreza.

54. O Programa Cisternas também sofreu uma redução de recursos no período. O Programa Cisternas oferece à população do semiárido o acesso a tecnologias sociais de captação de água da chuva, e destina-se a famílias de baixa renda que não disponham de fonte de água ou de meio adequado para armazená-la. São priorizadas aquelas famílias que estão dentro dos critérios do Programa Bolsa Família. Para a seleção são levados em conta, entre outros, os seguintes critérios: i) famílias chefiadas por mulheres; ii) maior número de crianças de 0 a 6 anos; e iii) maior número de crianças em idade escolar.⁴⁹ O Programa tinha em 2014 um orçamento de R\$ 643 milhões e em 2019 R\$ 75 milhões.⁵⁰
55. A Medida Provisória 870,⁵¹ apresentada pelo Presidente Jair Bolsonaro no dia 1 de janeiro de 2019, extinguiu o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), órgão ligado à Presidência da República para monitorar e propor políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. O Congresso Nacional revisou a Medida e substituiu o parágrafo que previa a extinção por outro que mantinha o Conselho. Entretanto, o Presidente manifestou seu veto a este e outros dispositivos que tinham sido alterados no legislativo, emitindo a Lei 13.844 em 18 de junho de 2019.⁵²
56. Em maio de 2020, o presidente Jair Bolsonaro vetou a inclusão dos/as trabalhadores/as rurais para o recebimento do auxílio emergencial pago pelo governo aos

48 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Execução do Programa de Aquisição de Alimentos nos Municípios Brasileiros. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36956&catid=422&Itemid=448

49 IPEA. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Beijing +20. Mecanismos Institucionais para o Avanço da Mulher. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_h_mecanismos_institucionais_para_o_avanco_da_mulher.pdf

50 FIAN Brasil. Resumo Executivo – Informe DHANA 2019: autoritarismo, negação de direitos e fome. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/resumo-executivo-informe-dhana-2019-autoritarismo-negacao-de-direitos-e-fome/>

51 Medida Provisória 870 de 1 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm

52 Lei 13.844 de 18 de junho 2019 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13844.htm



trabalhadores informais afetados pelas medidas de combate à pandemia de covid-19 no país.⁵³

57. Em março de 2021 foi apresentado o Projeto de Lei 823⁵⁴ pelo Deputado Pedro Uczai (PT-SC). O PL dispõe sobre medidas emergenciais de amparo à agricultura familiar, para mitigar os impactos socioeconômicos da Covid-19. A proposta prevê o suporte à agricultura familiar até 2022, com prorrogação, descontos, renegociação de dívidas dos produtores e flexibilização no crédito rural. O presidente Jair Bolsonaro vetou integralmente o Projeto de Lei, mas o Congresso Nacional derrubou os vetos.⁵⁵
58. Segundo dados do IBGE, em 2019, a proporção para abastecimento de água por rede geral de distribuição era de 92,9% nas áreas urbanas e 75,0% com esgotamento por rede coletora ou pluvial. Já nas áreas rurais, 33,5% da população residia em domicílios com abastecimento de água por rede geral de distribuição e a coleta de esgoto por rede mostra-se ainda mais rara, com apenas 9,4%.⁵⁶
59. De acordo com uma análise do Inesc sobre o Orçamento Geral da União, no ano de 2020 o recurso autorizado para a Fundação Nacional de Saúde contou com o montante de R\$ 2,8 bilhões e executou R\$ 2,6 bilhões. O relatório mostra que para a Ação 7656: “Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais ou em Comunidades Tradicionais”, foram autorizados R\$ 221,2 milhões e executados R\$ 107,8 milhões. Porém, dos recursos pagos, R\$ 88,3 milhões eram de restos a pagar de anos anteriores.⁵⁷
60. Segundo o relatório da Comissão Pastoral da Terra “Conflitos no Campo Brasil”, o ano 2019 mostrou recorde em disputas por terra, desde que os casos passaram a ser reportados pela entidade, em 1985. De acordo com a organização, as disputas por terra impactaram a vida de 859.023 homens e mulheres.

A falta de acesso à água potável ou a iminência da falta estiveram no cerne dos conflitos, fazendo-se presentes em 489 deles. O índice foi 77% superior ao de 2018 (276).

53 Agência Brasil. Bolsonaro sanciona com 11 vetos lei que altera auxílio emergencial. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-05/bolsonaro-sanciona-com-11-vetos-lei-que-altera-auxilio-emergencial>

54 Projeto de Lei 823 de 10 de março de 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2273510>

55 Câmara dos Deputados. Vetada proposta que previa auxílio emergencial para agricultor familiar. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/807907-vetada-proposta-que-previa-auxilio-emergencial-para-agricultor-familiar/>

56 IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Conheça o Brasil – População. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/21130-domicilios-brasileiros.html>

57 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado - balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06.pdf



A CPT observa que as lutas em torno da água afetaram 279.172 pessoas, pertencentes a 69.793 famílias.⁵⁸

61. De acordo com um relatório da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, o quadro de aumento na violência no campo tende a ser agravado com as decisões do INCRA de desistir de processos de desapropriação em curso. Os cancelamentos “ignoram os recursos dispendidos e a realidade dos potenciais beneficiários da reforma agrária, afetando situações há muito tempo consolidadas e geram insegurança jurídica para milhares de famílias no campo”.⁵⁹
62. A Medida Provisória 910, apresentada pelo Presidente Jair Bolsonaro em 10 de dezembro de 2019,⁶⁰ trata da regularização fundiária de ocupações em terras da União. A Medida perdeu a validade em maio de 2020 sem ser votada nos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado. A Medida estabelecia novos critérios para a regularização fundiária de imóveis da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ocupados. Segundo oponentes da MP, os novos critérios favoreciam a grilagem e serviam como uma anistia àqueles que cometeram crimes ambientais. Diante da polêmica sobre o texto, os deputados resolveram apresentar um projeto de lei em substituição à medida (PL 2.633/20).⁶¹ Apesar de trazer alterações com relação ao texto original, o PL foi criticado por opositores por manter o objetivo de regularizar a posse de terceiros em terras públicas invadidas.
63. O Projeto de Lei 510, apresentado pelo Senador Irajá (PSD/TO) em 2021, dispõe sobre a regularização fundiária, por alienação ou concessão de direito real de uso, das ocupações de áreas de domínio da União; estabelece como marco temporal de ocupação a data de 25 de maio de 2012, quando foi editado o Código Florestal; amplia a área passível de regularização para até 2.500 hectares; dispensa vistoria prévia da área a ser regularizada, podendo ser substituída por declaração do próprio ocupante; e dá outras

58 Comissão Pastoral da Terra (CPT). Conflitos no Campo Brasil 2019. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/5167-conflitos-no-campo-brasil-2019>

59 Câmara dos Deputados, Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Relatório Direitos Humanos no Brasil em 2019. Por ocasião da 42a Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/comissao-da-camara-dos-deputados-apresenta-onu-relatorio-sobre-violacoes-de-direitos-humanos-pelo-estado-brasileiro>





60 Medida Provisória 910 de 10 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/140116>

61 Câmara dos Deputados. MP da regularização fundiária perde validade e é substituída por projeto de lei. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/20/mp-da-regularizacao-fundiaria-perde-validade-e-e-substituida-por-projeto-de-lei>



providências.⁶² O PL foi apelidado por opositores de PL da Grilagem é uma derivação da Medida Provisória 910 de 2019.

64. Em 2 de março de 2021, o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Recomendação nº 90⁶³ que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de cautelas quando da solução de conflitos que versem sobre a desocupação coletiva de imóveis urbanos e rurais durante o período da pandemia da Covid-19. O Ministério Público Federal defendeu a aplicação da recomendação do Conselho Nacional de Justiça sobre remoções forçadas na pandemia da Covid-19.⁶⁴

Recomendação	Avaliação	ODS	Situação
167. Promover esforços com o objetivo de assegurar uma educação inclusiva condizente com os parâmetros do Plano Nacional de Educação 2014-2024, particularmente em áreas rurais (Marrocos);	✘		- O crescimento da escolaridade média no campo não está avançando o suficiente, e a meta do PNE estabelecida para ela também não será cumprida no prazo. - Houve redução do número de matrículas em escolas do campo em 2019.
172. Aumentar os investimentos em infraestrutura educacional e elevar o nível da educação nas áreas rurais (China);	✘		- A Emenda Constitucional nº 95/2016 resultou em uma perda de bilhões de reais de investimentos em educação em 2019.
207. Continuar a eliminar a discriminação contra crianças em situação de rua e em áreas rurais, bem como crianças com deficiências e pertencentes a outros grupos minoritários, e tomar todas as medidas necessárias para prevenir o abuso de suas vulnerabilidades (Turquia);	✘		- A meta do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024 com relação à educação inclusiva também não foi cumprida. - O Decreto que instituiu a Política Nacional de Educação Especial foi altamente criticado por segregar os estudantes e contrariar a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
210. Assegurar o respeito integral dos direitos humanos de pessoas com deficiência, especificamente garantindo que essas pessoas gozem de padrões dignos de vida, inclusive em áreas rurais (Portugal);	✘		

62 Projeto de Lei 510 de 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/146639>

63 Conselho Nacional de Justiça. Recomendação nº 90 de 2 de março de 2021. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1256102021030560422a6ac453a.pdf>

64 Ministério Público Federal. MPF defende aplicação da recomendação do CNJ sobre remoções forçadas na pandemia. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-defende-aplicacao-da-recomendacao-do-cnj-sobre-remocoes-forçadas-na-pandemia>

65. A Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.⁶⁵ O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. O PNE tem 20 metas estratégicas.

A meta 8 do Plano se refere à elevação da escolaridade e da diversidade: “Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

Com relação ao Indicador 8B – “Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural”, a meta prevista era de 12%. A situação atual no Brasil é de 7.8%.⁶⁶

66. De acordo com o Censo Escolar de 2019, as matrículas da educação básica são encontradas majoritariamente na área urbana (88,9%). Na rede privada, 99% das matrículas estão em escolas urbanas. Em relação à rede pública, a rede municipal é a que apresenta a maior proporção de matrículas em escolas rurais (19,0%), seguida da rede federal, com 12,3%. 10,5% das matrículas da educação infantil estão em escolas da zona rural. 96,8% das matrículas da zona rural são atendidas pela rede pública. Enquanto as matrículas de pré-escola na zona rural representam 13,2%, esse valor alcança apenas 6,7% das matrículas de creche.

Ao avaliar como o número de matrículas do ensino fundamental está distribuído em relação à localização, observa-se que 86,7% estão situadas em escolas urbanas. Além disso, 98,8% das matrículas da zona rural são atendidas pela rede pública. Proporcionalmente, existe um maior número de matrículas na zona rural nos anos iniciais (14,6%) do que nos anos finais (11,6%).

A maioria das matrículas do ensino médio (95%) está localizada em escolas urbanas. Além disso, 96,3% das matrículas da zona rural são atendidas pela rede pública. A rede federal é a que apresenta, proporcionalmente, o maior número de matrículas localizadas na zona rural.⁶⁷

65 Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

66 INEP. Plano Nacional de Educação 2014- 2024. Relatório Linha de Base 2018 – INEP. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

67 INEP. Censo Escolar 2019. Resultados e resumos. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_da_educacao_basica_2019.pdf



67. O crescimento da escolaridade média no campo não está avançando o suficiente, e a meta do PNE estabelecida para ela não será cumprida no prazo. Uma análise do Ipea mostra que em 2019, foram computadas 47,8 milhões de matrículas em todo o território nacional, uma redução de 8,9% em relação ao número total de matrículas registradas na década anterior, 2009. Entre os meios urbano e rural, a redução foi mais pronunciada no segundo, com queda de 20% nas matrículas registradas pelo Censo Escolar 2019.⁶⁸
68. Além disso, o Censo Escolar 2019 também mostra que há 55.345 estabelecimentos de ensino da educação básica no meio rural brasileiro, representando 23,4% do total de escolas do Brasil em 2019. Há uma redução drástica no número de instituições rurais voltadas ao ensino nos últimos anos. Em 2002, havia 107.432 estabelecimentos educacionais no meio rural, atendendo 8.267.571 alunos pelo país. O fechamento de escolas rurais, entre os anos 2002 e 2019, ocorreu em 48,4% do total de estabelecimentos, com média de 3 mil escolas fechadas anualmente.⁶⁹
69. Uma análise do Ipea mostra que cerca de 85% das escolas rurais no país contam com água potável. Entretanto, ao desagregar entre regiões, a região Norte apresenta apenas 68,4% de suas escolas rurais com esse serviço. 87,5% das escolas rurais tem oferta de energia elétrica, em função de políticas públicas para ampliar o acesso a todos. Entretanto, na região Norte apenas cerca de 40% das escolas rurais tem energia elétrica.⁷⁰
70. Durante a pandemia da Covid-19, a diferença entre os estudantes na zona rural e os estudantes na área urbana foi ainda mais agravado. Os estudantes na zona rural tem sido os mais prejudicados pela falta de acesso ao ensino remoto, essencial durante a pandemia.
71. A Emenda Constitucional n.º 95/2016⁷¹ de 15 de dezembro de 2016, estabeleceu que o gasto mínimo com educação deve ser igual a 18% da receita líquida de impostos (RLI) com referência ao ano de 2017. O relatório da Plataforma RPU mostra que o valor foi congelado nesse patamar, sendo somente reajustado pela inflação. Com isso,

68 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Educação no Meio Rural: diferenciais entre o rural e o urbano. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2632.pdf

69 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Educação no Meio Rural: diferenciais entre o rural e o urbano. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2632.pdf

70 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Educação no Meio Rural: diferenciais entre o rural e o urbano. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2632.pdf

71 Emenda Constitucional 95 de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm



o valor mínimo destinado à educação tende a cair em proporção das receitas e do produto interno bruto (PIB). A perda já se contabiliza de R\$ 32,6 bilhões em 2019.⁷²

72. O relatório do Inesc sobre o orçamento da União para 2020 mostra que os recursos voltados para a educação infantil estão em decadência desde 2017, tanto em relação ao montante disponibilizado quanto ao montante executado. O orçamento do Governo Federal para a educação infantil se origina em sua maior parte, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do qual são realizadas transferências para os municípios e o Distrito Federal. Ele se divide em duas ações: Ação 00OW (“Apoio à Manutenção da Educação Infantil”), que diz respeito às despesas correntes, e Ação 12KU (“Implantação de Escolas para Educação Infantil”), que trata dos investimentos. Em 2020, comparando-se com 2019, o orçamento para educação infantil despencou em 73,4% e a execução orçamentária foi de 66,3% (a relação do valor pago com o autorizado).⁷³
73. O Decreto nº 20.252 de 20 de fevereiro de 2020⁷⁴ aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, e remanejou cargos em comissão e funções de confiança. Na reestruturação, o governo extinguiu a Coordenação responsável pela Educação do Campo e inviabilizou a continuidade do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera).

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 64/20 apresentado pela Deputada Maria do Rosário (PT-RS) anula decreto 20.252 assinado pelo presidente Jair Bolsonaro. A proposta tramita na Câmara dos Deputados.⁷⁵

74. Com relação à educação inclusiva, a meta número 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024 estabelece a necessidade de: “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino,

72 Plataforma RPU. Relatório da sociedade civil: Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos no Contexto da Covid-19. Disponível em: https://plataformarpu.org.br/storage/publications_documents/EfrkBCBQ8IF1CKSyP9gwX2vIJo0RO6kpz9YSC7Am.pdf

73 Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). Um país sufocado - balanço do Orçamento Geral da União 2020. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/BGU_Completo-V06.pdf

74 Decreto nº 20.252 de 20 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.252-de-20-de-fevereiro-de-2020-244585036>

75 Câmara dos Deputados. Projeto anula decreto presidencial que extinguiu programas do Incra. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/646351-projeto-anula-decreto-presidencial-que-extinguiu-programas-do-incra/>



com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Com relação ao Indicador 4 - “Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola”, a meta prevista era de 100%. Segundo dados do Inep, a situação atual no Brasil é de 85.8%.

Com relação ao indicador 4B - “Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”, a meta prevista era de 100%. A situação atual é de 85.5%.⁷⁶

75. O relatório do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 mostra que, apenas 37,5% das escolas de ensino fundamental da rede municipal dispõem de instalações sanitárias adequadas para alunos com deficiências; 57,1% das estaduais e 80,9% das federais. Apenas 49,9% das escolas municipais possuem algum recurso de acessibilidade, contra 95,7% nas escolas federais e 58% nas estaduais (corrimão, elevador, piso tátil, vão livre, rampa, etc). Segundo o Censo Escolar 2019, a rede privada dispunha de maior estrutura para o desenvolvimento de atividades de ensino.⁷⁷
76. Em 30 de setembro de 2020 o decreto 10.502 institui a Política Nacional de Educação Especial - PNEE.⁷⁸ Movimentos de Pessoas com Deficiência e seus representantes, entretanto, defendem que a medida, além de ser inconstitucional, segrega os estudantes e contrariam a Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A PNEE flexibiliza a oferta da educação, por parte dos sistemas de ensino, para os estudantes com deficiência.⁷⁹

76 INEP. Plano Nacional de Educação 2014- 2024. Relatório Linha de Base 2018 – INEP. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

77 Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030. Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Síntese II. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2020/>

78 Decreto 10.502 de 30 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>

79 Senado Federal. Senadores querem revogar política de educação especial do governo. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/06/senadores-querem-revogar-politica-de-educacao-especial-do-governo>



AUDIÊNCIA PÚBLICA

77. No dia 06 de outubro de 2021, o Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal, sediado na Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, realizou a audiência pública sobre o tema “Direitos das Populações Rurais”. A audiência discutiu as recomendações recebidas pelo Brasil na Revisão Periódica Universal com relação ao tema.⁸⁰
78. O Deputado Carlos Veras, presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, presidiu a audiência virtual. Além disso, foram apresentadas exposições por Rafael Zavala, representante Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) do Brasil; Claus Reiner, Diretor do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) no Brasil; Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, Procuradora Regional da República e Coordenadora do Grupo de Trabalho Mulher, Criança, Adolescente e Idoso; Ben Hur Cunha, Defensor Público Federal - DPU; Dom José Ionilton, Comissão Pastoral da Terra- CPT; Leandro Gaspar Scalabrin, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens - ANAB, e membro titular do Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH; Alair Luiz dos Santos, Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG; Alexandre Henrique Bezerra Pires, Articulação do Semiárido Brasileiro- ASA; Ayala Ferreira, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra - MST; Carlos Eduardo Chaves Silva, Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais- CONTAR; Claudeilton Luiz de Oliveira, Via Campesina; Luísa Câmara Rocha, Terra de Direitos; e Mazé Moraes, Marcha das Margaridas.

Os Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), convidados para participar da audiência pública, não enviaram representantes.

79. O texto final deste relatório foi produzido a partir das discussões realizadas e dos subsídios recebidos durante a audiência pública e as contribuições ali apresentadas.

80 Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Audiência pública extraordinária (virtual) – 06/10/2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/63108>



ANEXO 1

1. Recomendações recebidas pelo Estado brasileiro no terceiro ciclo da Revisão Periódica Universal relacionadas ao tema Direitos das Populações Rurais:

109. Efetuar mais esforços para combater a violência contra as mulheres, como o reforço da confiança no sistema judicial, medidas para prevenir a violência e promover serviços e redes para as mulheres nas zonas rurais (Espanha);

127. Desenvolver uma estratégia nacional para lidar com a escravidão moderna, incluindo a ratificação do protocolo de 2014 da OIT à Convenção sobre o Trabalho Forçado e a intensificação dos esforços para proteger os trabalhadores rurais e as mulheres em risco de tráfico (Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte);

140. Continuar implementando medidas para combater a pobreza e a desigualdade social através da implementação de planos de desenvolvimento rural que envolvam grupos vulneráveis, particularmente as mulheres da zona rural (Sri Lanka);

141. Implementar medidas adicionais para enfrentar os problemas relacionados à pobreza e à desigualdade socioeconômica entre as regiões e grupos vulneráveis da população, como os residentes rurais (Uzbequistão);

167. Promover esforços com o objetivo de assegurar uma educação inclusiva condizente com os parâmetros do Plano Nacional de Educação 2014- 2024, particularmente em áreas rurais (Marrocos);

172. Aumentar os investimentos em infraestrutura educacional e elevar o nível da educação nas áreas rurais (China);

176. Continuar a implementar novas políticas e ampliar a abrangência de políticas existentes para ampliar a promoção da igualdade de gênero, em particular para mulheres nas áreas rurais e de famílias de baixa renda (Cingapura);

183. Ampliar o programa “Mulher, Viver sem Violência”, prestando atenção particular às mulheres e meninas que residem em áreas rurais e de ascendência afro-brasileira (Bélgica);

186. Fortalecer medidas de eliminação da violência e da discriminação contra mulheres e meninas, particularmente em áreas rurais e remotas (República Islâmica do Irã);

207. Continuar a eliminar a discriminação contra crianças em situação de rua e em áreas rurais, bem como crianças com deficiências e pertencentes a outros grupos minoritários, e tomar todas as medidas necessárias para prevenir o abuso de suas vulnerabilidades (Turquia);

210. Assegurar o respeito integral dos direitos humanos de pessoas com deficiência, especificamente garantindo que essas pessoas gozem de padrões dignos de vida, inclusive em áreas rurais (Portugal);

235. Continuar a investir em políticas de alívio da pobreza e a assegurar uma implementação mais focada e efetiva, a fim de reduzir desigualdades sociais e econômicas, em particular para populações rurais e indígenas (Cingapura);



ANEXO 2

Notas taquigráficas da audiência pública de 06/10/2021.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA
Comissão de Direitos Humanos e Minorias
(AUDIÊNCIA PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL))

Em 6 de Outubro de 2021
(Quarta-Feira)

Às 13 horas

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Boa tarde a todos e a todas.

Hoje, quarta-feira, dia 6 de outubro de 2021, às 13h15min, declaro aberta esta reunião audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias destinada a tratar das recomendações recebidas pelo Brasil no âmbito da Revisão Periódica Universal sobre os direitos das populações rurais.

O evento é consequência da aprovação do Requerimento nº 14, de minha autoria, subscrito pelos Deputados Bira do Pindaré, Frei Anastacio Ribeiro, Joenia Wapichana, Padre João, Sâmia Bomfim, Sóstenes Cavalcante e Vivi Reis.

Trata-se da 18ª audiência pública do Observatório da RPU, sediado nesta Comissão, fruto de parceria entre a Câmara dos Deputados e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

A RPU é uma avaliação mútua entre os países que compõem as Nações Unidas quanto à situação dos direitos humanos. A metodologia detalhada e mais informações podem ser encontradas no portal www.camara.leg.br/observatoriorpu.

Agradeço à Sra. Fernanda Ribas, consultora do ACNUDH, pela elaboração do relatório preliminar que será debatido aqui hoje.

Temos sempre registrado a contribuição dos consultores e consultoras que elaboram os relatórios preliminares. Hoje, quero registrar também a contribuição das equipes da Câmara dos Deputados que têm atuado diretamente na construção dos produtos finais que o observatório irá entregar. Registro nosso profundo agradecimento à CONLE, à CONOF, à DILEG e ao CEDI.

Agradeço, ainda, nominalmente, à Luciana Teixeira, diretora da DILEG, ao André Ferreira, Diretor do CEDI, e aos servidores: Gabriel Neto, Marcus Chevitarese, David Carneiro, Ana Lígia, Cecília Ramos, Cíntia Castro, Cristiano Sousa, José Campos, Katiúcia, Letícia Castro, Mariana, Patrícia de Lima, Pedro e Rosângela Sousa. Quero, em nome de toda a direção da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e de todos que compõem esta Comissão, agradecer imensamente a contribuição de todos vocês. Sem vocês, não conseguiríamos conduzir os trabalhos e garantir o alto nível do debate nas nossas audiências públicas, nessa parceria com a ONU. Quero mais uma vez agradecer a contribuição de todas e todos vocês.

Esta audiência está sendo transmitida pela página www.camara.leg.br/cdhm, pelo perfil no Facebook [@cdhm.camara](https://www.facebook.com/cdhm.camara) e pelo Youtube da Câmara dos Deputados. Você também pode acompanhar nossas notícias no Instagram, pelo [@cdhm.cd](https://www.instagram.com/cdhm.cd). Os cidadãos podem apresentar contribuições através do portal e-Democracia.

Os expositores falarão pelo tempo de 5 minutos. Peço que se atentem a esse limite, pois teremos outra audiência pública às 15h30min. Peço desculpas a todos vocês porque tivemos aqui um problema técnico e atrasamos em 15 minutos o nosso início.

Os Parlamentares inscritos poderão usar a palavra pelo tempo de 3 minutos.

Antes de passarmos a palavra aos expositores, informamos que foram convidados o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ambos declinaram do convite, razão pela qual não há representantes do Governo nesta audiência pública. Lamentamos a não participação desses Ministérios nesta audiência pública que trata da questão dos direitos humanos para as populações rurais, populações essas que garantem a soberania alimentar, que garantem mais de 70% dos alimentos que vão à mesa do povo brasileiro.

Dando início às atividades, passo a palavra para o Sr. Rafael, da FAO Brasil, a quem quero agradecer a participação como representante aqui da ONU. Agradeço também ao Sr. Claus, que fará uso da palavra logo em seguida.

Passo a palavra, neste instante, ao Sr. Rafael, representante da FAO no Brasil, pelo tempo de 5 minutos.

O SR. RAFAEL ZAVALA - Obrigado.

Boa tarde. Gostaria de cumprimentar o Deputado Carlos Veras, que preside esta reunião, e estender as minhas saudações aos demais participantes desta sessão da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, que busca tratar mais diretamente dos direitos das populações rurais.

Dentro do que foi proposto como pauta por esta Comissão, gostaria de destacar alguns pontos específicos, principalmente por conta do contexto atual em que vivemos, onde os efeitos da pandemia atingem de maneira desproporcional as pessoas mais vulneráveis, incluindo as populações rurais.

Primeiro, eu gostaria de mencionar que a FAO possui como marco estratégico um forte componente de gênero e vem trabalhando para apoiar as mulheres rurais, que muitas vezes sofrem os impactos das limitações para acessar recursos produtivos como terra, água, insumos agrícolas, financiamento e treinamento, além de várias barreiras para colocar seus produtos no mercado. As mulheres são importantes geradoras de empregos rurais, mais concretamente importantes geradoras de emprego rural não agrícola, principalmente nos setores de serviços e indústria vinculados ao turismo e à preparação de alimentos.

Com essa pandemia, a agricultura continuou avançando. Entretanto, todos os empregos relacionados ao turismo, ao comércio e à manufatura, principalmente realizados pelas mulheres, foram lamentavelmente interrompidos. Isso nos dá a certeza de que até numa crise de saúde as mulheres são as mais afetadas, impactando o emprego rural e o desenvolvimento dos territórios.

O Brasil tem uma experiência significativa na implementação da campanha Mulheres Rurais, Mulheres com Direitos, da FAO. E é muito importante o fortalecimento do trabalho intersetorial, o intercâmbio de conhecimentos e a cooperação para a garantia do pleno exercício dos direitos das mulheres rurais, indígenas, extrativistas e quilombolas.

O Ministério da Agricultura — MAPA também tem um papel importante no desenvolvimento e no fortalecimento de políticas públicas para reduzir a desigualdade e ampliar o acesso à terra, ao crédito e à assistência técnica. Empoderar a mulher do campo é promover a produtividade na agricultura e o crescimento do País.

Outro ponto que eu gostaria de destacar é que o mundo precisa ter sociedades rurais sem pobreza. A migração do campo para a cidade, a insegurança alimentar e desnutrição, a perda de biodiversidade, a vulnerabilidade ambiental, a violência e a insegurança são questões sociais prioritárias. Resultados positivos serão um reflexo de mecanismos de governança local e nacional adequados e inclusivos, além de uma ação eficaz e coordenada de todas as partes interessadas.

Entre algumas ações, pensando principalmente na proteção social das populações rurais diante da pandemia, reforço, primeiro, a necessidade de ampliação dos programas de transferência de renda e a criação de novos instrumentos para garantir renda mínima aos setores informais mais afetados pela pandemia, a exemplo do auxílio emergencial oferecido no País. Aqui destaco principalmente a necessidade de apoiarmos as populações rurais que trabalham com o turismo, pequenos produtores e agricultores familiares.

Segundo, é preciso fortalecer os programas de alimentação escolar, que na pandemia foram essenciais para a alimentação de muitas famílias e que também apoiaram pequenos agricultores, a partir das compras públicas de alimentos provenientes de produtores familiares. Este é outro ponto importante: as compras públicas fortalecem o trabalho dos pequenos produtores.

Terceiro, é preciso incentivar a digitalização no campo, pois as tecnologias digitais são potencialmente capazes de modificar a forma como são produzidos, trocados e consumidos os alimentos, além de promover eficiência, inclusão, produtividade, sustentabilidade e resiliência, abrindo novas oportunidades de geração de renda e emprego em territórios rurais.

Apesar de todos os desafios que foram ainda mais agravados com a pandemia, existem experiências de políticas públicas já implantadas que têm sido eficazes para auxiliar a superação da pobreza das populações assentadas nesses territórios. Por

isso, além de chamar a atenção para a urgência da ação contra a pobreza rural e as lacunas existentes que dizem respeito às áreas urbanas, eu gostaria de reforçar que o Brasil precisará ampliar o seu conjunto de políticas que têm contribuído para a redução da pobreza, transformando os setores agrícolas, para que sejam mais eficientes, sustentáveis e inclusivos, com políticas ampliadas de proteção social, melhorando o uso dos recursos naturais e promovendo os empregos rurais não agrícolas e a agricultura familiar.

Obrigado. Contem conosco, contem com a FAO.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Rafael, pela sua grande participação.

Quero convidar agora o Sr. Claus Reiner, Diretor Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola — FIDA no Brasil, para fazer uso da palavra.

O SR. CLAUD REINER - Muito obrigado.

Em nome do FIDA, eu gostaria de agradecer ao Sr. Presidente desta Comissão permanente, Deputado Carlos Veras, o convite para participar desta audiência. Gostaria também de congratular as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que apoiaram a criação desse conjunto de audiências públicas sobre a implementação da Revisão Periódica Universal, especificamente a sessão de hoje, destinada a tratar das recomendações sobre direitos das populações rurais.

Espero poder contribuir com esse importante debate, a partir da perspectiva do FIDA sobre a relação entre direitos humanos e o desenvolvimento das populações rurais no Brasil, principalmente na sua área de atuação principal, o Semiárido nordestino.

O FIDA é uma instituição financeira internacional e uma agência especializada das Nações Unidas que atua no combate à pobreza e à fome em áreas rurais de países em desenvolvimento. É a única instituição multilateral de desenvolvimento que se concentra exclusivamente na transformação das economias rurais e dos sistemas alimentares.

No Brasil, o principal foco de investimentos do fundo está direcionado ao fomento de projetos produtivos de geração de renda agropecuária, cooperativismo, associativismo e acesso a mercados. O FIDA focaliza os investimentos em atividades de populações pobres rurais e tem como público prioritário mulheres, jovens e comunidades tradicionais.

Gostaria de fazer algumas observações acerca da execução das recomendações sobre os direitos das populações rurais. Com relação ao enfrentamento da pobreza e da desigualdade no campo, entendemos que é necessário fortalecer o arcabouço de políticas públicas de desenvolvimento rural e de proteção social que garantem ao agricultor a inclusão produtiva, principalmente aos mercados internacionais, e a resiliência durante períodos de crise econômica. É de fundamental importância evitar o retrocesso do desenvolvimento que foi alcançado nas últimas décadas no Brasil.

De forma geral, o FIDA tem observado relatos sobre o aumento de casos de violência contra a mulher rural, especialmente durante a pandemia. É importante que todos os Poderes da República estejam atentos a essa situação preocupante e direcionem ações e recursos para combatê-la, o que exige o fortalecimento dos mecanismos de denúncia e também a proteção e o empoderamento da mulher dentro da economia rural.

Similarmente, o FIDA está preocupado com o aumento de casos de violência contra comunidades tradicionais, com a intenção de obter direitos de uso e propriedade sobre as terras legitimamente ocupadas por elas. Essa situação se aplica a comunidades indígenas e quilombolas, especialmente. Nosso objetivo é proteger os direitos desses grupos contra invasões, intimidações e ataques à vida dos seus líderes, defender a Constituição do Brasil e, ao mesmo tempo, fortalecer a conservação e o uso sustentável das florestas e dos biomas vitais para a sobrevivência da humanidade.

Na área da educação da população rural, há muito a ser feito, desde a educação de jovens e adultos até o ensino especializado e contextualizado. Nos projetos do FIDA, temos observado uma crescente importância da educação contextualizada, especialmente aplicada para a permanência dos jovens no campo e para a inclusão das mulheres nas atividades de formação técnica.

Esse processo acontece de forma concomitante à introdução de novas tecnologias de informação e de comunicação, que contribuem de forma revolucionária para a digitalização dos sistemas produtivos e para a interconectividade das comunidades rurais e tradicionais, como mencionou o meu colega Rafael Zavala, da FAO.

O FIDA defende e apoia fortemente investimentos nessa área como uma forma de empoderamento das populações rurais, o que contribui de forma inovadora para a defesa, a denúncia, a afirmação e a efetivação dos seus direitos.

O FIDA está à disposição para continuar apoiando o Brasil na transformação da realidade do meio rural, assegurando que ninguém será deixado para trás.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Claus, por sua importante contribuição.

Lembro muito bem que, quando coordenei o Projeto Dom Helder Câmara, havia uma parceria muito importante entre a equipe de mobilização social no Estado de Pernambuco e as comunidades quilombolas e os assentamentos rurais. Havia uma parceira grandiosa entre o Projeto Dom Helder Câmara e o FIDA. Infelizmente, não conseguimos dar continuidade a esse programa.

Agradeço muito a sua participação.

Convido agora a companheira Caroline Maciel, do Ministério Público Federal, a fazer o uso da palavra pelo tempo de 5 minutos.

A SRA. CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA - Boa tarde a todas e a todos.

Em nome do Ministério Público Federal, eu agradeço aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas o convite para participar desta audiência pública..

Eu informo a V.Exas. que o Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador Federal dos Direitos dos Cidadãos, está atento ao assunto objeto da audiência pública. Inclusive, vamos instaurar um procedimento para acompanhar e verificar em que o Ministério Público pode colaborar para a efetivação dos direitos das populações rurais e para o monitoramento das políticas em relação aos seus interesses. Colocamos a Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos à disposição de todas e todos, para que atuem juntos para o fortalecimento dessas políticas.

Eu louvo a iniciativa deste evento. É muito importante que as recomendações passem a ser cumpridas. Lamentamos a ausência de representantes de órgãos do Governo. Se aqui estivessem, juntos debateríamos a situação atual, para buscar soluções para problemas tão graves, inclusive como foi falado, agravados pela pandemia. É muito importante que o Congresso e órgãos internacionais estejam unidos para a solução desses problemas.

O Ministério Público Federal se coloca à disposição.

Louvamos a atenção que tem sido dada, como informado, à situação das mulheres rurais, que, realmente, têm tido mais dificuldades, principalmente diante da pandemia.

Espero que estejamos unidos para cumprir os objetivos da ONU, a Agenda 2030 da ONU, e que o Ministério Público Federal seja de alguma forma útil para a consecução, para a materialização desses direitos.

É isso, Srs. Deputados, autoridades internacionais.

Contem com o Ministério Público Federal para a consecução desses direitos.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Caroline, por sua participação.

Convido agora Ben Hur Cunha, Defensor Público Federal, a fazer uso da palavra pelo tempo de 5 minutos.

O SR. BEN HUR CUNHA - Boa tarde a todos.

Eu gostaria de cumprimentar todos os membros da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, na pessoa do Presidente da sessão, o Deputado Carlos Veras, e cumprimentar os demais presentes na pessoa da Profa. Ayala Ferreira, do MST.

A Defensoria gostaria de contribuir, inicialmente, falando que, desde 2019, tem acompanhado a evolução orçamentária da União para fins de reforma agrária e regularização fundiária. Como já consta, de certa forma, no relatório preliminar, o que nós temos constatado pelo Grupo de Trabalho Moradia e Conflitos Fundiários é uma severa restrição orçamentária aos recursos destinados especialmente às atividades do INCRA, mas também às atividades da FUNAI.

Chamo a atenção, em relação à Rubrica 211A, das ações de desenvolvimento sustentável de assentamentos rurais, que são importantes para conceder os títulos, para permitir que as famílias tenham acesso a políticas públicas, inclusive extensão rural, para o decréscimo do valor nominal, inclusive sem considerar a inflação — se for considerada a inflação IPCA, essa redução é ainda maior.

A Rubrica 211B também chama a atenção. Refere-se a ações de obtenção de terras para fins de reforma agrária. De 2014 a 2021, houve uma redução de 98% no orçamento previsto para essa atividade, o que impacta na aquisição de imóveis, no início da política de reforma agrária e, de certa forma, na mudança do regime de terras, que é o objetivo da reforma agrária.

Usamos como balizador para comparar essas verbas orçamentárias recursos utilizados pela União para comunicação social e publicidade. Recentemente, o Governo lançou um novo edital, que tem entre os seus objetivos despertar a confiança no Brasil e nas instituições públicas, reforçar o entendimento de que a prosperidade no País é possível pelo esforço individual de cada um. Para essas atividades, são destinados recursos muito mais significativos atualmente do que para a reforma agrária.

O INCRA editou o Memorando Circular nº 1, de 2019, que suspendeu, com base na restrição orçamentária, as atividades de vistoria e aquisição de imóveis rurais por meio da desapropriação para a reforma agrária. Isso teve impactos. Há vários casos em que se verifica a paralisação da reforma agrária.

No caso Maria Rosa do Contestado, no Município de Castro, no Paraná, 200 famílias ocupavam um imóvel público federal.

O INCRA havia manifestado interesse e depois, em 2019, conseguiu inclusive a reintegração de posse contra uma entidade que usava o imóvel. Mas, depois de todo esse trabalho, depois de haver levantamentos da Universidade Federal do Paraná sobre a possibilidade da reforma agrária no local, o empreendedor de 2019 desistiu, perdeu o interesse de promover a reforma agrária no imóvel. A União entrou com uma reintegração para outras famílias, e a DPU conseguiu a suspensão dessa liminar posteriormente.

Um ofício do INCRA, o Ofício nº 35.816, de 2020, informou ao Grupo de Trabalho de Conflitos Fundiários Urbanos que, de 2014 a 2020, foram desapropriados 11 imóveis na Amazônia Legal para a reforma agrária. Em 2015, 2017, 2019 e 2020, contudo, nenhum imóvel foi adquirido para essa finalidade. Em 2014 e 2018, foram criados 100 assentamentos na Amazônia Legal. Em 2019, não foi criado nenhum. Nenhum assentamento foi consolidado de 2014 a 2020.

O Ofício nº 5.212, do INCRA, também manifestou em um processo judicial que não teria mais interesse na desapropriação fundiária de um imóvel, contrariando manifestação sua anterior. A DPU conseguiu reverter essa orientação do INCRA no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

A DPU já ingressou com ações judiciais referentes a processo de reforma agrária que tramitam há 15 anos, 20 anos. Há uma série de processos com esse tipo de demora.

Por fim, gostaríamos de ressaltar que a DPU está à disposição para acompanhar, para contribuir com mais dados, com mais informações e, dentro da sua esfera de atuação, também atuar em prol das famílias rurais que dependem especialmente da reforma agrária.

Muito obrigado pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Ben Hur, pela sua participação.

Quero registrar que nós realizamos uma audiência específica, no dia 21 de maio, sobre as comunidades quilombolas e uma audiência específica sobre as comunidades indígenas no dia 20 de agosto.

Por termos realizados duas audiências públicas específicas com esses dois temas, nesta audiência não há representantes dos quilombolas e dos indígenas. Hoje estamos com as demais populações que vivem no campo.

Convido agora, para fazer uso da palavra pelo tempo de 5 minutos, D. José Ionilton, da Comissão Pastoral da Terra.

O SR. JOSÉ IONILTON LISBOA DE OLIVEIRA - Boa tarde.

Agradeço ao Deputado Carlos Veras, que preside a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, pelo convite feito à CPT para estarmos nesta audiência pública. Quero também deixar a minha indignação pela ausência do Governo Federal, que foi convidado e não se fez presente.

A Comissão Pastoral da Terra não trabalha sozinha nesse caso das populações rurais. Nós temos o CIMI — Conselho Indigenista Missionário; a Pastoral Afro-Brasileira, com a questão dos quilombolas; e a Comissão Pastoral dos Pescadores, com os que vivem nas comunidades ribeirinhas, às margens das águas.

Em nosso caso específico, trabalhamos muito na proximidade dos pequenos agricultores, daqueles que estão na terra, tentando viver dela e produzindo alimento para chegar até a cidade. Então fazemos todo um trabalho com campanhas de conscientização dos direitos de camponeses e camponesas e tudo aquilo que podemos fazer para combater a violência, a impunidade, o trabalho escravo, o latifúndio, o agronegócio e o hidronegócio. Somos uma pastoral que trabalha na defesa da reforma agrária, na defesa dos territórios das comunidades tradicionais e na defesa da água, das florestas, da ecologia.

Queremos, em nome da CPT, dizer que, nos últimos tempos, os direitos humanos dos povos rurais não estão bem alcançados por nós aqui no Brasil. Em relação aos Objetivos da ONU — erradicação da pobreza, fome zero, agricultura sustentável, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente e crescimento econômico — sentimos que nosso País não avançou nos últimos tempos. Isso nos preocupa.

Daqui de onde eu estou, na Amazônia, no Estado do Amazonas, posso dizer a vocês quais são os grandes gritos de quem está nas comunidades rurais. Há a questão da terra: poder continuar nela e seguir produzindo. Há também a questão da água, a preocupação em evitar que nossos rios, igarapés e lagos sejam contaminados pelas mineradoras que exploram os minérios ilegalmente. Além disso, faltam políticas públicas para garantir o plantio e a colheita de quem está no campo,

dos pequenos agricultores, dos assentados. A falta de apoio público atinge também o escoamento da produção. Por último, destaco o combate à exploração do trabalho e à exploração sexual de mulheres e crianças.

Então, são esses os nossos desafios. Acho que precisamos que o Observatório Parlamentar, junto ao Alto Comissariado das Nações Unidas, continue dizendo que nós no Brasil precisamos avançar nesse projeto, nesses Objetivos da ONU até 2030.

Quero também dizer que nos preocupa a quantidade de projetos que estão sendo aprovados ou em debate no Congresso, Srs. Deputados, Sras. Deputadas. Inclusive, somos contrários ao Projeto de Lei nº 2.633, de 2020, que foi aprovado na Câmara dos Deputados e está agora no Senado. Nós não concordamos com que se chame de regularização fundiária esse PL ou o Projeto de Lei nº 510, de 2021, do Senado. Nós achamos que esses dois projetos são mais um incentivo ao desmatamento e às queimadas do que propriamente uma distribuição de terras.

Deixo aqui registrados nossa palavra e nosso pedido de que a ONU e a Câmara dos Deputados, por meio desta Comissão, continuem do lado do povo que vive nas comunidades rurais, na terra e nas margens dos nossos rios, especialmente aqui na Amazônia.

Muito obrigado.

Uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Dom José, por sua participação.

Convido agora Leandro Gaspar Scalabrin, da Associação Nacional dos Atingidos por Barragens — ANAB e do Conselho Nacional de Direitos Humanos — CNDH, a fazer uso da palavra, pelo tempo de 5 minutos.

O SR. LEANDRO GASPAR SCALABRIN - Boa tarde a todos, todas e todes.

Em nome do Conselho Nacional de Direitos Humanos, queria saudar o Deputado Carlos Veras por esta audiência pública e também os movimentos populares e entidades da sociedade civil que fazem parte da audiência.

Mais uma vez testemunhamos, como membro do Conselho, a ausência do Poder Executivo Federal nesses espaços de diálogo com a sociedade civil, o que é agravado pela deliberação administrativa de não receber movimentos populares e também por um decreto federal que acabou extinguindo um conjunto de conselhos que eram espaços de participação desses movimentos.

Tudo isso contribui para que as 12 recomendações da Revisão Periódica Universal para os direitos das populações rurais não sejam atingidas, porque, sem diálogo com essas populações, sem participação delas, essas recomendações não serão alcançadas pelo Estado brasileiro.

A percepção do Conselho Nacional de Direitos Humanos é de que, como demonstra o relatório preliminar desta Comissão, infelizmente, as 12 recomendações não estão sendo cumpridas. Nós visualizamos que, além de não haver programas específicos para atingi-las, quer seja no tocante à diminuição da miséria no campo, quer seja no tocante à educação rural, quer seja no tocante à igualdade de gênero, somos testemunhas de que a situação é muito mais grave, porque existe um conjunto de outras medidas e programas de Governo que contrariam e afrontam as recomendações.

Eu gostaria de citar, em especial, a Emenda Constitucional nº 95, que tira recursos de áreas essenciais para atingirmos essas recomendações; a reforma da Previdência, que tentou retirar um conjunto de direitos das populações rurais e que, em certa medida, foi impedida pelos movimentos populares; a reforma trabalhista, que retirou um conjunto de direitos e que nos impede efetivamente de alcançarmos, cumprirmos as 12 recomendações da RPU; e também, recentemente, a não aprovação do projeto de lei que impedia despejos durante a pandemia. O Congresso acabou derrubando o veto para as populações urbanas, mas não foi estendido esse direito para as populações rurais, para que, pelo menos, não fossem despejadas durante a pandemia.

Temos testemunhado nesse conselho, como já foi falado, a paralisação da *(falha na transmissão)* no Brasil, a paralisação das demarcações de territórios quilombolas e também a paralisação das demarcações de áreas de povos indígenas, as quais são fundamentais para atingirmos essas recomendações.

No tocante à violência contra a mulher, a facilitação da comercialização de armas de fogo afeta negativamente o cumprimento das recomendações no campo.

Especificamente no que tange aos grandes projetos de desenvolvimento, em especial de mineração e barragens, que afetam também a população do campo, não temos programas específicos dirigidos a essas populações. No âmbito dessas populações rurais, da mesma forma como nas outras áreas, existem projetos e programas de Governo que contribuem para que não cumpramos esses objetivos, ao facilitar a mineração, ao facilitar grandes projetos de hidrelétricas e, especialmente, ao não aprovar, o Senado Federal, o Projeto de Lei nº 2.788, de 2019, que regulamentaria no Brasil o que foi aprovado pelo Congresso, que criaria uma política nacional de direitos para os atingidos por barragens de mineração.

Por todas essas questões, temos recebido cada vez mais, no Conselho, denúncias e pedidos de socorro para coibir ordens de despejo. E preocupa-nos muito como será a situação do Brasil a partir de janeiro de 2022. Milhares de famílias estão em risco de ser despejadas de suas terras em decorrência do não cumprimento dessas recomendações da RPU, que citei aqui, e das políticas governamentais que as contrariam, especialmente na reforma agrária, nos grandes projetos de populações quilombolas e povos indígenas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Leandro.

Quero também informar que, no dia 24 de novembro, vamos realizar uma audiência pública específica para tratar da questão dos pescadores e pescadoras, que será, inclusive, na semana de mobilização dessa categoria aqui em Brasília.

Convido agora, para fazer uso da palavra, o Sr. Alair Luiz dos Santos, que está representando aqui a nossa Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares — CONTAG.

O SR. ALAIR LUIZ DOS SANTOS - Boa tarde a todos e todas que participam desta audiência pública, muito importante para discutir os direitos das populações rurais!

Eu quero cumprimentar o nosso Deputado Carlos Veras e agradecer-lhe o convite.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares — CONTAG tem lutado muito e defendido questões de direitos que às vezes passam despercebidos em certos setores da sociedade. Hoje temos uma grande luta em defesa do direito à terra, não do direito à terra conforme o PL 510, de 2021 ou o PL 2.633, de 2020, que não legitimam famílias que estão em áreas de terras, mas, sim, legitimam a grilagem, aqueles que ocuparam terras intencionalmente, desmataram, degradaram para adquirir o direito à legitimação. Então, isso é uma grande luta do movimento sindical brasileiro.

Em relação ao direito à vida, eu quero ressaltar o aumento assustador da violência no campo, haja vista que, agora, no final da tarde, ainda vai haver uma audiência pública também comandada pelo Deputado Carlos Veras para tratar exclusivamente de questões de violência. Nós percebemos que em todo o País aumenta a violência no campo, tirando o direito à vida, em especial comandada pelo agronegócio, pela grilagem de terras, pelo grande garimpo, pela grande ocupação de áreas de reservas principalmente na Amazônia Legal.

Nós também estamos trabalhando contra transferências de terras da União para Governos Estaduais, mais especificamente nos Estados de Roraima e Amapá, onde, além de as terras serem do patrimônio da União, existem milhares e milhares de famílias agricultoras que estão trabalhando a terra, produzindo. Essa transferência de terras, essa legitimação dos Governos Estaduais vai legitimar a expulsão pelo grileiro dessas famílias do campo.

Essas são questões que o movimento sindical tem trabalhado duramente inclusive, em alguns momentos, em parceria com a CPT num instrumento que estamos preparando contra essas atitudes do Governo.

Outra coisa que o movimento sindical tem defendido e à qual a CONTAG está atenta é a questão dos ataques com venenos nas comunidades rurais. Hoje, em diversas regiões do País, é muito efervescente a pulverização aérea, que traz envenenamento às famílias rurais, às plantações e à água, a ponto de quase não haver água potável para beber e preparar alimentos.

Então, a CONTAG e o movimento sindical estão atentos a tudo isso, a esse desenvolvimento. E agora estamos trabalhando a questão da derrubada do veto à Lei Assis Carvalho, que é importante para a agricultura familiar, é importante para todos nós, é importante para a produção de alimentos para a sociedade brasileira, alimentos com menor número de envenenamento. Por que eu digo menor número? Porque o agronegócio está pulverizando veneno. Então, mesmo que o agricultor familiar não aplique veneno, o vento traz o veneno para a propriedade.

Então, é isso.

Agradeço mais uma vez ao Deputado Carlos Veras.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Alair, da nossa querida CONTAG.

Passo a palavra agora, pelo tempo de 5 minutos, ao Sr. Alexandre Pires, da ASA, meu conterrâneo, meu companheiro do Estado de Pernambuco, da cidade de Jabitacá, nossa capital do Pajeú.

É muita honra, Alexandre, tê-lo conosco novamente em uma das audiências públicas da nossa Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

O SR. ALEXANDRE HENRIQUE BEZERRA PIRES - Boa tarde, Deputado Carlos Veras! Por seu intermédio, cumprimento os demais Deputados e Deputadas.

Gostaria de cumprimentar também o Sr. Rafael Zavala, da FAO; o Sr. Claus Reiner, da FIDA; o Dom José Ionilton, que está fazendo um trabalho importantíssimo na Comissão Pastoral da Terra; e a companheira Mazé, da CONTAG, da Marcha das Margaridas, que faz também todo um processo importante de mobilização das mulheres camponesas em defesa dos seus direitos, na pessoa de quem cumprimento as demais companheiras e companheiros dos demais movimentos e organizações aqui presentes.

Eu queria me deter de forma muito específica às Recomendações n°s 140, 141, 176 e 235, trazendo para vocês uma informação que acho extremamente relevante, que corrobora o relatório preliminar da RPU, sobre a redução dos recursos de programas e políticas públicas para as populações do campo.

Eu queria fazer um destaque a dois principais programas. Um deles é o Programa Cisternas. Todos que estamos aqui conhecemos esse programa que a ASA, juntamente com o Governo Federal, em 2003, propôs e que foi acolhido como uma política pública para o Brasil. Ele já atendeu mais de 1 milhão e 200 mil famílias no Semiárido, transformando a vida dessas famílias camponesas na região semiárida com o direito de ter acesso à água.

Aqui quero fazer um destaque muito importante de como esse programa, essa iniciativa, dialoga com o Objetivo 1, que é o combate à pobreza; com o Objetivo 2, que é o combate à fome; e com os direitos e com a equidade de gênero, porque o Programa Cisternas é um dos programas que atendem de forma direta milhares de mulheres agricultoras, que são quem normalmente recebe ou herda a tarefa de abastecimento de água das casas na zona rural, sobretudo no Semiárido, quando não há fontes de água destinadas para o consumo humano, para cozinhar e para a atividade produtiva.

Então, o Programa Cisternas é um programa que não só assegura o direito à água para o consumo humano, para a saúde da população rural e para a produção de alimentos, como também contribui para a melhoria da qualidade de vida das milhares de mulheres agricultoras e camponesas do semiárido brasileiro.

Acho que a redução dos recursos e a desestruturação da política, do ponto de vista da gestão da política, vão fazer com que o Governo brasileiro tenha os anos de 2020 e 2021 marcados na história, desde de 2003, quando começou o Programa Cisternas, pela paralisação do Programa Cisternas, pela inoperância e o não interesse em atender às populações rurais do Semiárido brasileiro.

O segundo programa que quero destacar também e que corrobora com o que o relatório preliminar nos traz é a redução dos recursos investidos no Programa de Aquisição de Alimentos, quando o Brasil registrou, em dezembro de 2020, aproximadamente 19 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar grave, ou seja, passando fome. Isso demonstra de forma muito clara que não há interesse do Governo brasileiro.

E aqui quero fazer um registro, Deputado Carlos Veras, sobre aquilo que estamos trazendo como movimentos e como organizações das instituições de defesa dos direitos da população brasileira. Precisa estar registrado nesta audiência pública e nos documentos que dela forem derivados que o Governo brasileiro não só não assegura o cumprimento das recomendações, mas propõe projetos, leis e iniciativas que reduzem ou que violam os direitos já assegurados pelos programas e políticas públicas no Brasil.

Acho que essa é uma demonstração muito grande, como eu estava dizendo há pouco, que é o Programa de Aquisição de Alimentos, que cumpre um papel extremamente importante na compra de alimentos da agricultura familiar, valorizando a forma de produção agroecológica, respeitando os limites da natureza, valorizando os saberes e os costumes dos povos locais, das comunidades quilombolas, dos povos indígenas e entrega esses alimentos na rede socioassistencial de Estados e Municípios para atender àquela população que está em situação de insegurança alimentar.

Quero reiterar também, como já foi dito, a minha indignação pela ausência de representantes do Governo Federal, do Executivo, que escutassem essas questões que estamos trazendo e que pudessem se posicionar diante delas.

Por último, eu queria só deixar o registro do que falei há pouco sobre o não cumprimento e a violação das recomendações. Refiro-me aos vetos do Governo Federal ao PL 823, de 2021, a Lei Assis Carvalho II. Anteriormente, a Lei Assis Carvalho I, que foi aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, também foi vetada pelo Presidente da República. As Leis Assis Carvalho I e II têm um conjunto de iniciativas para contribuir com a redução da pobreza, da fome e da miséria no campo.

Agradeço, em nome da Articulação do Semiárido Brasileiro — ASA, o convite. Estamos à disposição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Alexandre. Quero dizer que estamos empenhados aqui em derrubar o veto do Presidente da República ao Projeto de Lei Assis Carvalho, projeto importantíssimo.

Nós estamos à beira de um colapso no abastecimento de alimentos e só vamos conseguir superar isso com políticas de apoio à agricultura familiar, que é quem produz os alimentos que vão à mesa do povo brasileiro. Para não haver um desabastecimento, nós precisamos investir na agricultura familiar, e o projeto Assis Carvalho era essencial para isso.

Outra questão é que a bancada do Partido dos Trabalhadores entrou no Supremo Tribunal Federal com um pedido para garantir a execução do Orçamento quanto à política de 1 milhão de cisternas de placas, para a construção dessas cisternas como uma das ações inclusive de enfrentamento da pandemia. O que mais se fala para podermos enfrentar a pandemia é em ter cuidado, ter higiene, lavar as mãos. Mas como fazer isso sem água? Nós precisamos ter o armazenamento de água, e a cisterna é essencial também como uma política de combate à fome, porque precisamos também da cisterna para o apoio à produção.

Estamos aqui nesta luta, tanto através da Frente Parlamentar em Defesa da Convivência com o Semiárido como através da Comissão de Direitos Humanos, que elegeu como prioridade o direito humano à alimentação e o direito humano à vacinação.

Passo a palavra agora à Sra. Ayala Ferreira, representando o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, o MST, pelo tempo de 5 minutos.

A SRA. AYALA FERREIRA - Em nome do Movimento Sem Terra, gostaria de saudar o Deputado Carlos Veras e os demais membros da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara. Também quero saudar todos aqueles e aquelas que estão participando desta audiência. Quero dizer que é uma alegria revê-los, mesmo que à distância, em tempos tão difíceis como este.

Quero dizer que nós lemos atentamente as 44 páginas que compõem esse relatório preliminar e as recomendações sobre aquilo que nós chamaríamos de direitos das populações do campo. Vendo o relatório, e concordando com os elementos ali expostos, nós lamentamos e repudiamos veementemente a não participação do Poder Executivo brasileiro, do nosso do atual Governo, numa audiência como esta, ocasião em que poderia contribuir para o debate e, de certa forma, assumir essas recomendações que ali estão postas e que, em grande maioria, têm a ver com a ação e as atitudes do Estado no diálogo com os setores organizados do campo e das cidades.

Então, eu acho que é importante registrar isso e lamentar. É lamento o fato de que as metas que estão sendo propostas para ser implementadas e executadas até 2030, com esse atual comportamento e atitude do Estado, só se distanciam, pelo fato que temos percebido de que o Estado ou o Governo tem assumido o papel de ser violador, inviabilizador das possibilidades de implementação dessas recomendações e dos direitos das populações do campo de forma geral, sobretudo olhando determinados sujeitos. Quando falamos dos camponeses e das camponesas, estamos falando das mulheres, das crianças e dos adolescentes, que diretamente têm sido afetados por essas medidas.

Já faz algum tempo que nós temos, de certa forma, podemos dizer, nos entrincheirado em algumas Comissões Permanentes ou que são criadas temporariamente na Câmara dos Deputados para refletir e problematizar essas medidas que estão sendo adotadas pelo Estado brasileiro contra os direitos das populações do campo. De certa forma, nossas reflexões têm chamado atenção para vários aspectos, e eu aproveitaria meu tempo aqui para destacar cinco aspectos que foram já mencionados, mas que acho que é importante, numa audiência dessa natureza, apontar e reafirmar.

Um tem a ver com essas medidas emergenciais num contexto de crise do capital, mas no contexto de pandemia, que aprofundou essa crise e que afeta diretamente as condições de vida e de existência das populações de forma geral e especificamente da população do campo.

A negação e o veto da Lei Assis Carvalho, que poderia dar condições de renda e de existência dos camponeses e produzir alimentos para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade nas cidades, é um elemento concreto que é importante registrar e apontar o limite dado no contexto que nós estamos vivendo.

Os despejos, mesmo no contexto de pandemia, mesmo com as recomendações que têm sido adotadas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, da Comissão Nacional de Direitos Humanos, da própria Câmara dos Deputados — que apresentou projeto de lei para que se pudesse pelo menos suspender, no contexto de pandemia, essa que é uma violação concreta da vida contra as populações do campo —, que lamentavelmente temos visto e que não pararam, seguem e têm desterritorializado, têm tirado, têm removido centenas de famílias que estão acampadas, desejando a tão sonhada reforma agrária, a democratização do acesso à terra.

A paralisação da reforma agrária, no que se refere à paralisação daquilo que poderiam ser as vistorias e os assentamentos de famílias em novas áreas de reforma agrária, mas também a paralisação de políticas públicas tão necessárias, que diretamente atingem os direitos dos jovens, das crianças e das mulheres.

O fechamento das escolas no campo, a inviabilização do PRONERA, a negação e o corte de recursos para programas tão importantes como PNAE e PEA, que têm as mulheres como sujeitos em potencial, são elementos que precisam ser pautados.

Por fim, há os impactos que temos sofrido com a avalanche dessas agendas e conflitos ambientais no que se refere à mineração nos nossos territórios camponeses e no que se refere ao avanço da pulverização aérea de venenos dos nossos territórios. Essas são dimensões que temos enfrentado e, numa audiência como esta, em que nós pautamos os direitos da população de campo, é importante reafirmar. Lamentavelmente, além do capital, além dos empreendimentos privados do agronegócio, o Governo Federal se apresenta como violador dos direitos das populações do campo. Em nome do movimento, quero agradecer esta oportunidade e dizer que nós estamos juntos na implementação de recomendações que busquem solucionar esses e outros problemas que temos enfrentado, combinando os nossos esforços — sociedade civil, instituições, pessoas que estão comprometidas com a efetivação dos direitos — e, claro, tomando medidas emergenciais em um contexto de pandemia e de avanço de interesses privados contra interesses coletivos de toda a população.

Obrigada, Deputado Carlos Veras.

Sigamos juntos e juntas na construção de um Brasil efetivamente para todos e todas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Agradeço a participação de Ayala, representante do MST.

Convido agora a fazer uso da palavra, pelo tempo de 5 minutos, o companheiro Carlos Eduardo, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais — CONTAR.

O SR. CARLOS EDUARDO CHAVES SILVA - Boa tarde, Deputado Carlos Veras. Em nome da CONTAR, agradeço o convite.

Em função do tempo, vou me ater a uma recomendação específica, que é a 127. Na verdade, quero chamar todos para uma reflexão sobre a avaliação que diz que essa recomendação não está sendo cumprida. Por que eu faço essa reflexão? O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo é importantíssimo, é referência para o mundo. Estava num processo de desenvolvimento, do início dos anos 2000 para cá, que se interrompeu no ano de 2017. Esse plano foi construído por vários atores sociais — muitos deles estão aqui — e prevê ações de prevenção, repressão, assistência, dentre outros.

Há um problema em relação à ratificação da recomendação de 2014 da OIT. Mas nós precisamos, efetivamente, diferenciar o que é não ter uma estratégia nacional e ter uma estratégia nacional que vem passando por retrocessos graves, que já foram mencionados no próprio relatório, em relação à corte de orçamento para fiscalização. O relatório está bem focado nisso.

Precisamos lembrar que nós temos hoje um dos conceitos mais modernos do mundo. Nós temos a lista suja, que é importantíssima e é objeto de ataque. Nós temos o grupo móvel, que precisa ser fortalecido, mas que também é uma estratégia de Estado. E por que estou chamando atenção para isso? Porque temos que ter muito cuidado quando fazemos essas avaliações. É justamente diante de avaliações como essa que as pessoas que querem mudar o plano para pior iniciam as suas ações.

Eu preciso lembrar-lhes que, alguns anos atrás, um relatório da OIT recomendava que a lista suja deveria estar prevista em lei, não para mudar as regras de inclusão, não para mudar os seus critérios, mas porque era considerada uma ferramenta tão importante que deveria deixar de ser regulada por uma portaria do Ministério do Trabalho e passar a ser regulada por lei. Uma parte da Frente Parlamentar da Agricultura ensaiou um movimento, utilizando justamente esse argumento, para iniciar uma discussão no Congresso e dificultar a inclusão de empregadores que utilizam a mão de obra escrava na lista.

Outro exemplo claro é o grupo de trabalho citado no relatório, criado para promover melhorias no plano. Recentemente, foi criado um grupo dentro do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para fazer uma revisão do plano, com o pretexto de verificar o que foi e o que não foi cumprido e construir um novo plano, que, nas mãos de um Governo desses, não sabemos como viria.

Então, é importantíssimo defendermos o nosso plano, que foi fruto de muita luta e de muito diálogo com muitas entidades que estão aqui, e precisamos apontar os retrocessos, como mencionei, que vêm acontecendo e que não estão restritos ao corte no Orçamento.

A fiscalização do trabalho é importantíssima, mas há outras questões a serem observadas, como o processo de empobrecimento da população causado pelas medidas de exclusão não só deste Governo, mas de uma agenda que está em curso no País desde 2016, 2017, com a participação do Congresso Nacional, com a reforma trabalhista e a PEC do Teto de Gastos. Agora, durante a pandemia, tornou-se mais clara ainda essa desigualdade. Evidenciaram-se problemas graves, além da pobreza, como uma quantidade absurda de trabalhadores na informalidade, o que sempre foi uma realidade no campo.

A informalidade no campo, Deputado e demais presentes, tem uma média nacional de 60%. Em alguns Estados, essa média é de 90% — ou seja, nove em cada dez trabalhadores não têm carteira de trabalho assinada, não têm proteção social ou acesso a qualquer política de proteção. Não têm nada! Isso faz com que haja no País uma série de trabalhadores vulneráveis.

Encerro a minha fala dialogando com outras partes do relatório que apontam retrocessos no plano, mas sempre lembrando a importância de esse plano existir. Cada vez que se aumenta a quantidade de trabalhadores e trabalhadoras em situação de vulnerabilidade, abre-se uma porta para o trabalho escravo, para o trabalho infantil e outros tipos de trabalho com maior propensão à violação dos direitos humanos. Faça essa ressalva com todo o cuidado do mundo.

Encerro a minha fala dizendo que é preciso reconhecer a existência do nosso plano nacional e protegê-lo, porque, mais do que nunca, está sob ataque, está sob os olhos da Frente Parlamentar da Agricultura, que muitos de nós aqui já conhecemos. E, talvez, o resultado de avaliações como essa — mesmo que se consiga entender o seu porquê — e a negação da existência do plano sejam argumentos perfeitos para quem quer atacá-lo e modificá-lo.

Agradeço mais uma vez, Deputado.

A CONTAR tem atuado — o senhor já conhece a entidade — na defesa de trabalhadoras e trabalhadores assalariados rurais que não pararam durante a pandemia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, Cadu, por sua participação. Desejo uma boa campanha salarial no meu Estado de Pernambuco. Sei que, junto com a FETAEP, a CONTAR — liderada pelo Presidente da confederação — está acompanhando de perto essa negociação coletiva. E esperamos bons resultados.

Convido agora Claudeilton Luiz a fazer uso da palavra, representando a Via Campesina, pelo tempo de 5 minutos.

O SR. CLAUDEILTON LUIZ OLIVEIRA - Boa tarde, Deputado Carlos Veras. Saúdo o senhor e também as companheiras e os companheiros dos movimentos populares, das articulações e das organizações da sociedade civil.

Em função do tempo, serei bem objetivo, até porque já fui contemplado em algumas falas. Gostaria de destacar, em primeiro lugar, a ausência do Estado em garantir políticas públicas, em especial no que se refere à demarcação de terras, à reforma agrária, à questão do crédito para a agricultura camponesa e familiar, à questão da destruição de programas tão importantes para o fortalecimento da produção de alimentos, como o PAA e o PNAE, que geravam uma ligação direta entre campo e cidade, com renda e alimento de verdade tanto para o campo quanto para a cidade.

Destaco aqui o processo de desmantelamento das garantias de acesso tanto à educação como à saúde. Inclusive já foi citada aqui a PEC do Teto, que tem afetado diretamente essas duas pastas fundamentais em qualquer sociedade.

Outra questão é a forma com que o Estado tem sido omissivo no que tange à liberação de agrotóxicos. Temos assistido recentemente à quantidade de agrotóxicos que tem sido liberada, ou seja, uma bandeira que vai na contramão daquilo que tem a ver com a soberania alimentar e com uma vida digna e de qualidade no campo.

Além da liberação dos agrotóxicos, também se destaca a questão do avanço dos transgênicos, uma pauta que é contrária à questão da agroecologia e das sementes crioulas. Logo no início, eu falei que uma pauta que tem avançado bastante é a da liberação de venenos e de transgênicos. E o Estado brasileiro, o Governo, tem sido omissivo em pautas que possam barrar o avanço da liberação de agrotóxicos e de transgênicos nos nossos solos brasileiros.

Um terceiro ponto também já destacado aqui — é importante reforçá-lo — é que, em função do processo de avanço dos agrotóxicos e dos transgênicos, falta uma política. E quase podemos interpretar isso como uma autorização para matar, matar camponeses no campo.

Essa violência no campo já foi muito bem destacada aqui pelo companheiro da CPT. Na prática, ela é uma violação direta do direito à vida, à dignidade da pessoa. E a vida, como direito humano fundamental, está sendo brutalmente violentada nesse contexto por que passa o nosso Brasil.

Outro elemento — e este aqui tem afetado bastante toda a população brasileira — é a escalada da agressão aos direitos sociais. E aqui eu destaco, em especial, o que está no art. 6º da nossa Carta Magna, que é justamente o direito ao trabalho. O Brasil tem batido recorde de desemprego. E é claro que os empregos têm sido garantidos com uma baixa remuneração. Outro elemento muito presente é a questão da precarização, de um processo de escravização moderno e muito nítido que é enfrentado pela classe trabalhadora.

Como se não bastasse, neste Brasil que bate recorde de desemprego, que precariza e que tem uma má remuneração, o País volta ao Mapa da Fome. E esta Nação Brasil, que tem 210 milhões de brasileiros, tem 116 milhões de brasileiros e brasileiras que vivem em situação de insegurança alimentar, seja em nível grave, leve ou moderado.

Já foi citado aqui também que, no nível mais grave, 9% da população brasileira — em números reais, isso significa mais de 19 milhões de brasileiros — vivem em situação de fome hoje. E não podemos falar em dignidade da pessoa humana se a pessoa não tem nem acesso próprio à comida, à alimentação.

Então, temos vivenciado um processo agressivo de violação dos direitos fundamentais. Claro que isso só reforça a necessidade de este Governo cumprir as recomendações.

Já foi citado aqui também, mas é fundamental destacar, a destruição dos espaços de participação popular. Dentre eles, destaca-se o fechamento do CONSEA. Isso acabou diretamente com a participação da sociedade civil e das organizações populares nos espaços de debates, de construção de programas e de pautas que dialogam diretamente com essa questão da garantia do direito humano à alimentação.

Gostaria de colocar nesses pontos de destaque — e já estou concluindo — as recomendações. Nesse sentido, reforço que é fundamental o Estado brasileiro garantir a efetivação dessas recomendações. Eu citei algumas recomendações aqui, mas, claro, todas são importantes. Mas dez recomendações, das 140 e as seguintes, por dialogarem diretamente com a pauta das políticas públicas voltadas para garantir a produção de alimento e o fortalecimento das relações no campo, são fundamentais.

Nesse sentido, outro elemento que é importante o Brasil respeitar, que também já foi debatido aqui em outras audiências, é a Declaração dos Direitos dos Camponeses, recém-aprovada na ONU, uma das principais bandeiras da Via Campesina. Ela garantirá o acesso do camponato a essas políticas públicas.

Aqui já reforçamos, em outros momentos, o camponato e a agricultura familiar como sendo os únicos capazes de garantir a soberania alimentar, em especial neste momento em que estamos batendo mais uma vez o recorde de fome na história do nosso Brasil. Digo isso porque é muito contraditório imaginarmos que, no mesmo ano em que o Brasil bate o recorde de produção de grãos, pelo agronegócio, o País volta ao Mapa da Fome e bate o recorde de pessoas que não têm acesso a um direito fundamental: à alimentação.

Aqui concludo a minha fala, Deputado Carlos Veras.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado pela participação, Sr. Claudeilton. Transmita o nosso abraço a todo o nosso povo pernambucano, em especial ao povo da região do Araripe, na qual você tem uma atuação extremamente destacada.

Convido agora, para fazer uso da palavra, a Sra. Luisa Câmara Rocha, do Programa Amazônia/Terras de Direitos, pelo tempo de 5 minutos.

A SRA. LUISA CÂMARA ROCHA - Olá. Boa tarde a todos e a todas.

Em nome do Programa Amazônia/Terra de Direitos e na pessoa do Presidente desta Comissão, Deputado Carlos Veras, eu gostaria de cumprimentar a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e também as demais pessoas presentes nesta audiência pública.

Eu falo de Santarém, no Pará, na região da Amazônia. A Amazônia Legal foi responsável por 62,4% dos conflitos por terra em 2020, segundo dados do Relatório Conflitos no Campo, elaborado pela Comissão Pastoral da Terra.

Esses são dados que demonstram, em suas formas mais violentas e cruéis, como o direito das populações rurais no território amazônico vem sendo negligenciado no atual Governo.

Pensar o direito das populações rurais no contexto da Amazônia Legal é, antes de tudo, entender a heterogeneidade que engloba a categoria das populações rurais. Estamos a falar dos povos indígenas, dos quilombolas, das comunidades tradicionais e também das famílias camponesas que vivem no contexto rural e têm tido principalmente, desde o ano de 2018, a fragilização de políticas públicas que visem efetivar os direitos, sobretudo de acesso à democratização da terra.

A paralisação da política da reforma agrária, desde 27 de março de 2019, quando todas as superintendências estaduais do INCRA foram comunicadas da suspensão de atividades relativas à reforma agrária para a família camponesa, com a não destinação de terras públicas federais à essa finalidade, tem gerado a violação de direitos fundamentais de milhares de agricultoras e agricultores do Brasil.

Projetos de lei, como o PL 2.633/20, conhecido como o "PL da Grilagem", e o veto integral do Executivo federal ao PL 823/21, o PL Assis de Carvalho, que estabelecia medidas emergenciais para a agricultura familiar, servem para o fortalecimento do agronegócio em detrimento da agricultura familiar.

Na região do Baixo Tapajós populações rurais têm enfrentado o acirramento dos conflitos possessórios, que vão desde a venda ilegal de terras em áreas coletivas, o avanço do desmatamento para o plantio da soja e o uso indiscriminado de agrotóxico até a instalação de grandes empreendimentos naquelas áreas.

É necessário pontuar ainda a violência política que muitas mulheres rurais sofrem ao fazerem o enfrentamento aos atores sociais locais que adentram os seus territórios e ameaçam as suas vidas e sua luta política. Isso faz com que essas mulheres muitas vezes precisem ser inseridas em programas de proteção a defensoras de direitos humanos, que, via de regra, não abarcam as especificidades de gênero, de raça e de cultura.

Também ressalto o papel que o sistema de Justiça desempenha na fragilização da efetivação do direito das populações rurais, seja por meio da autorização de despejos coletivos forçados, no contexto da pandemia, seja, ainda, por meio da relativização do direito à consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas, dos quilombolas e das comunidades rurais tradicionais prevista na Convenção nº 169, de 1989, da Organização Internacional do Trabalho.

A pandemia da COVID-19 deixou nítida a importância do Estado, ao revalorizar a intervenção estatal. Mas não qualquer tipo de intervenção, senão a de um Estado que efetive os direitos das populações rurais e garanta políticas públicas de democratização do acesso à terra em sua complexidade e diversidade.

É importante pontuar também o aumento de casos de violência contra a mulher no contexto da pandemia. Muitas vezes a rede de enfrentamento a essa situação está inserida apenas nas capitais e nos grandes polos, fazendo com que o acesso a essas redes seja inclusive mais um ponto que fragiliza as mulheres e as impede de tomar alguma medida que vise cessar a violência.

Nesse sentido, é importante frisar, sobretudo, a reafirmação dos direitos das populações rurais no contexto de retrocessos e rupturas e a necessidade de espaços como esses que visem trazer elementos para se pensar, de forma coletiva, incluindo os vários sujeitos políticos presentes na sociedade, em maneiras de se efetivar o acesso à democratização da terra e à luta segura e justa das populações camponesas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Luisa, pela participação.

Convido, agora, para fazer uso da palavra, a companheira Mazé Moraes, da Marcha das Margaridas.

A SRA. MAZÉ MORAIS - Boa tarde a todas as companheiras e a todos os companheiros.

Quero, primeiro, agradecer o convite e parabenizar, mais uma vez, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias pela iniciativa deste momento.

Quero cumprimentar o nosso Deputado Carlos Veras, na pessoa de quem cumprimento todos os Deputados e Deputadas que compõem a Comissão e também todos os meus companheiros e companheiras dos movimentos, alguns dos quais já me antecederam na fala, em especial o companheiro Alair, que é da Direção da CONTAG. Cumprimento, enfim, cada um e cada uma de vocês que, inclusive, já fizeram boas falas.

Quero, bem rapidamente também, por conta do tempo, dizer que me sinto imensamente, Deputado Carlos Veras, agradecida pelo convite e por estar neste lugar ao lado de outras companheiras e companheiros enquanto Secretária de Mulheres da CONTAG, representando aqui a Marcha das Margaridas.

E quero dizer que, ao deparar com os dados — e a missão que nos foi dada foi olhar de forma específica para o relatório — e as informações trazidas, não fiquei surpresa — por assim dizer —, mas isso me causou, de certa forma, imensa preocupação. Trazer este debate hoje sobre o direito das populações rurais em um contexto político de forte ameaça à democracia e em meio a uma pandemia que evidenciou e intensificou desigualdades já existentes em nosso País, de fato, é muito urgente.

Grosso modo, o relatório concluiu que o Estado brasileiro não cumpriu nenhuma das doze recomendações feitas na Revisão Periódica Universal. Então, dentre essas doze recomendações, cinco foram relacionadas diretamente às ODS que dizem respeito à igualdade de gênero.

Muitas falas que me antecederam fizeram também essas colocações, entretanto, a meu ver, as Recomendações 141 e 235 do relatório, relacionadas às ODS 1 e 2 — erradicação da pobreza, fome zero, agricultura sustentável — deveriam ser alusivas também à ODS 5, de um lado, porque a pobreza e a fome impactam ainda mais as mulheres; por outro lado, porque são justamente as mulheres que estão protagonizando, no Brasil, a construção de uma agricultura sustentável através da agroecologia.

De qualquer forma, o relatório indica que o Brasil está longe, muito longe de alcançar a igualdade, a paz e a justiça que desejamos. Aliás, em muitas das recomendações, poderíamos ser avaliados como em retrocesso, além de não cumpridas — como já foi tão bem colocado aqui por algumas das pessoas que me antecederam.

Nesse sentido, quero destacar três pontos que ficam evidentes quando a gente lê o relatório.

O primeiro é a alta concentração, nos Municípios mais populosos, de serviços especializados; a fragilidade de redes de atendimento para as mulheres que habitam os Municípios rurais; a redução na proposta de orçamento e de recursos públicos, somada ao isolamento geográfico; a falta de acesso aos meios de comunicação e informação; a precariedade de infraestrutura e de serviços públicos. Tudo isso nos leva, sem dúvida nenhuma, à conclusão de que o Estado brasileiro nos ignora ao tolerar a violência contra as mulheres do campo, da floresta e das águas, ou seja, a nossa população.

O segundo ponto está na questão dos conflitos agrários, o que, de certa forma, também já foi apresentado na fala de algumas das companheiras e de alguns dos companheiros. Os conflitos agrários e ambientais são resultado do processo de mercantilização da natureza, do avanço do capital sobre os nossos territórios — sobre eles se expande de forma cruel —, em nome de um desenvolvimento que traz a morte, sacrificando cada vez mais os nossos corpos, porque, afinal, somos as responsáveis pelos cuidados com esse território.

Os dados trazidos pelo relatório confirmam isso. Entre 2018 e 2019, houve um aumento de 381% de mulheres vítimas de violência em decorrência desses conflitos.

Por fim, quero dizer que a fome e a violência estrutural são mais evidentes no meio rural. Isso nós trazemos muito forte nas nossas falas, em vários momentos. É o que acontece onde cresce a pobreza extrema, de acordo com o relatório — foi o que nós percebemos, o que nós conseguimos visualizar, ler. E, para combater isso, é preciso haver mudanças estruturais fundamentais, como a democratização da terra e o reconhecimento dos territórios indígenas, quilombolas e das populações tradicionais.

Além disso, qualquer caminho, companheiras e companheiros, para o enfrentamento à fome e à pobreza deverá passar pelo fortalecimento da agricultura familiar como uma das estratégias fundamentais até mesmo para superação dos desafios da pandemia e do pós-pandemia. Mas o Governo Federal, infelizmente, não reconhece e nega a importância da agricultura familiar camponesa para o desenvolvimento social e econômico deste País.

Isso foi constatado num relatório mais recente. O Presidente vetou — também já foi trazido em outras falas — o PL 823/2021, sobre a produção de alimentos, que apresenta medidas emergenciais de apoio à produção e suporte às agricultoras e aos agricultores familiares, diante dos impactos fortes da pandemia nessa atividade. Nós Margaridas estamos em marcha pela derrubada do veto e contamos muito com o bom senso do Congresso Nacional para que isso aconteça também como uma forma de enfrentar a ruptura causada pelas medidas tomadas pelo atual Governo Federal, como parte de uma ofensiva mais geral contra a democracia e os direitos humanos em curso no nosso País, que tem levado a um aumento gigantesco da pobreza, da fome, da violência e da criminalização dos movimentos sociais.

É com essas palavras que eu gostaria de concluir a minha fala.

Estamos juntos. Contamos muito com o apoio dos senhores, como bem disse o nosso Deputado Carlos Veras, que está aí na luta, para derrubar esse veto que realmente impacta muito a vida de agricultores e agricultoras familiares.

É isso.

Muito obrigada.

Seguimos juntas e juntos nessa caminhada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Obrigado, companheira Mazé.

A sua fala, bem como a fala dos demais companheiros e companheiras, mostra a dedicação, o cuidado que vocês tiveram de ler o relatório preliminar construído pelos consultores que nos apoiam. É muito importante que vocês tenham trazido complementos a esse relatório. Reconheço que o tempo para os expositores, para os convidados pode não ser suficiente. Por isso, informo que, se vocês tiverem mais contribuições, podem enviá-las por escrito para a Secretaria da Comissão. Essas contribuições serão todas elas anexadas ao nosso relatório preliminar. Ao final de todas as audiências públicas, nós teremos um documento grande, um documento completo, com todas as observações feitas.

Consulto o Sr. Claus, representante da ONU: o senhor tem alguma consideração a ser feita ainda nesta audiência pública?

O SR. CLAUS REINER - Não tenho.

Muito obrigado.

Agradeço muito a todos os participantes por suas observações de alto valor e relevância.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Veras. PT - PE) - Muito obrigado, Claus.

Antes de encerrar esta audiência pública, eu quero, em tempo, parabenizar todos os bancários e as bancárias do meu Estado de Pernambuco que fazem parte do Sindicato dos Bancários, que, no dia 9 de outubro, completa 90 anos — 90 anos de

muita luta, de muita resistência. Foi fundado em 1931. Enfrentou tempos difíceis, enfrentou a ditadura militar, resistiu e hoje está mais forte do que nunca.

O sindicato é responsável por muitas conquistas para os trabalhadores e para as trabalhadoras, como a política de valorização do salário mínimo, como a jornada de trabalho de 6 horas e tantos outros direitos hoje ameaçados. Hoje o sindicato e seus trabalhadores se encontram na trincheira de luta contra as privatizações dos bancos públicos, contra a precarização das relações de trabalho e em defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Eu quero parabenizar todos os bancários e todas as bancárias, nas pessoas do Presidente Fabiano Moura e da ex-Presidenta e atual tesoureira Suzineide Rodrigues. Cumprimento todos e todas pela condução e pela grande luta. Parabéns a todos os bancários e a todas as bancárias que fazem a luta em defesa dos direitos da categoria em Pernambuco e no Brasil.

Quero agradecer novamente a todos os expositores, a todos os colaboradores desta audiência pública de um tema tão importante. Sou agricultor familiar, sou do sertão pernambucano e sei como a população do campo tem sofrido não só durante esta pandemia, mas desde 2016, quando se estabeleceram políticas de retrocesso aos direitos e às conquistas da classe trabalhadora. É na assistência técnica, na questão do crédito — muita dificuldade com o acesso ao crédito —, na política de 1 milhão de cisternas que não está sendo executada pelo Governo federal, é no PAA e no PNAE, enfim, há dificuldades em todas as áreas. E nós, que aqui representamos a agricultura familiar e o semiárido brasileiro, temos um desafio enorme em poder lutar para que os trabalhadores e trabalhadoras não sofram mais, principalmente em períodos de pandemia.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente audiência pública, antes convocando para a seguinte atividade: audiência pública destinada a debater conflitos agrários e ameaça de morte contra defensores de direitos humanos no Estado do Pará, que ocorrerá nesta quarta-feira, 6 de outubro de 2021, às 15h30min.

Declaro encerrada a presente reunião.